

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX  
N.º 45  
24/04/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas  
Priscila Rocha Vicente

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 140 (CENTO E QUARENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	03	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS CMF 5 2025	DTS GRC 4 2025	DTS TET 3 2025
DTS GAG 1 2025	DTS GRC 8 2025	DTS TGO 1 2025
DTS GAG 2 2025	DTS MAF 2 2025	DTS TGO 2 2025
DTS GRC 1 2025	DTS MND 4 2025	DTS TGO 3 2025
DTS GRC 2 2025	DTS REN IHS 11 2025	DTS TGO 4 2025
DTS GRC 3 2025	DTS REN IHS 12 2025	
<b>SEÇÃO II</b>	23	
<b><u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u></b>		
COMUNICADO CEL ICM 1 2025 (COLEGIADO-INSC. DE CHAPA)		
EDITAL CEL ISNF 1 2025 (COLEGIADO)		
EDITAL GSO 1 2025 (MONITORIA)		
EDITAL GSO 2 2025 (MONITORIA)		
EDITAL GSO 3 2025 (MONITORIA)		
EDITAL GSO 4 2025 (MONITORIA)		
EDITAL GSO 5 2025 (MONITORIA)		
EDITAL GSO 6 2025 (MONITORIA)		
EDITAL GSO 7 2025 (MONITORIA)		
EDITAL GSO 8 2025 (MONITORIA)		
EDITAL GSO 9 2025 (MONITORIA)		
EDITAL GSO 10 2025 (MONITORIA)		
EDITAL MIP 1 2025 (BOLSA DE EXTENSÃO -RESULTADO)		
EDITAL MIP 5 2025 (MONITORIA)		
EDITAL MIP 11 2025 (MONITORIA)		
EDITAL MIP 12 2025 (MONITORIA)		
EDITAL MNS 1 2025 (MONITORIA)		
EDITAL MNS 2 2025 (MONITORIA)		
EDITAL MNS 3 2025 (MONITORIA)		
EDITAL MNS 4 2025 (MONITORIA)		
EDITAL MNS 5 2025 (MONITORIA)		
EDITAL MNS 6 2025 (MONITORIA)		
EDITAL MNS 7 2025 (MONITORIA)		
EDITAL MNS 8 2025 (MONITORIA)		
EDITAL MNS 9 2025 (MONITORIA)		
EDITAL NPGD IAC 1 2024 (ADITAMENTO-RESULTADO)		
EDITAL PEB 2 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)		
EDITAL SSC 5 2025 (MONITORIA)		
EDITAL TAR 9 2025 (MONITORIA)		
EDITAL TGA 1 2025 (MONITORIA)		
EDITAL TGA 2 2025 (MONITORIA)		
EDITAL TGA 3 2025 (MONITORIA)		
<b>SEÇÃO III</b>	132	
<b><u>RESOLUÇÃO</u></b>		
RESOLUÇÃO EGH 25 2025		

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

ETED (MIN. DO DES. E ASSIST. SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME)

ETED (MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E UFF)

**PORTARIA**

PORTARIA 908 2025

PORTARIA 909 2025

PORTARIA 912 2025

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DAP CCPP 69 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 5, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designação de representantes de Extensão da  
Faculdade de Farmácia – CMF, junto à PROEX.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar as docentes Bettina Monika Ruppelt (SIAPE 2218390) e Emeli Moura de Araújo (SIAPE 1452635), para atuarem como representantes de Extensão, titular e suplente, respectivamente, junto à Pró-Reitoria de Extensão.

II – Estabelecer que as designações acima não correspondem à função gratificada.

III - Esta DTS substitui a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 36, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCCI  
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG/UFF Nº 1 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Designa Bancas Examinadoras para o  
Concurso de Monitoria do GAG em 2025.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a decisão plenária na reunião ordinária de 21 de março de 2025,

**RESOLVE:**

I- Designar as seguintes bancas examinadoras para o Concurso de Monitoria do GAG em 2025: **GAGP005 - Projeto de Monitoria em Cartografia**. Banca: Professores Julia Celia Mercedes Strauch, SIAPE 767173, Juliana Magalhães Menezes, SIAPE 1808506, e Leonardo Scharth Loureiro Silva, SIAPE 1779088. **GAGA0001 - Projeto de Monitoria de Topografia**. Banca: Professores Paulo Roberto Alves dos Santos, SIAPE 775313, Leonardo Scharth Loureiro Silva, SIAPE 1779088, e Sonia Maria Alves Costa, SIAPE 775354. **GAGA0002 – Projeto de Monitoria das Disciplinas de Geoprocessamento**. Banca: Professores Cristiane Nunes Francisco, SIAPE 1288489, Felix Carriello, SIAPE 1788234, e Marcus Vinícius Alves de Carvalho, SIAPE 2331690. **GAGP0007 – Projeto de Monitoria em Sensoriamento Remoto e Processamento Digital de Imagens**. Banca: Professores Felix Carriello, SIAPE 1788234, Elias Ribeiro de Arruda Júnior, SIAPE 2566285, e Marcus Vinícius Alves de Carvalho, SIAPE 2331690.

II- Cessar os efeitos da DTS GAG nº 5 de 05/04/2024.

III- Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo em direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FÁBIO FERREIRA DIAS  
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental  
SIAPE 1775579

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG/UFF Nº 2 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Designa Comissão de Seleção de Bolsista de Extensão no âmbito do Departamento de Análise Geoambiental (GAG).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a decisão plenária na reunião ordinária de 21 de março de 2025,

**RESOLVE:**

I- Designar a seguinte comissão de seleção de bolsista de extensão no âmbito do Departamento de Análise Geoambiental (GAG) - Titulares: Professores Marcus Vinícius Alves de Carvalho, SIAPE 2331690 e Julia Celia Mercedes Strauch, SIAPE 767173. Suplente: Professor Felix Carriello, SIAPE 1788234.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo em direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FÁBIO FERREIRA DIAS  
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental  
SIAPE 1775579  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC/UFF Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Designa membros para a Banca do Processo Seletivo Simplificado na Área Geografia Física.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

I – Designar os docentes Thiago Pinto da Silva, matrícula SIAPE 1849260, Eduardo Manuel Rosa Bulhões, matrícula SIAPE 2624468, e Leandro Cardoso Pederneiras, matrícula SIAPE 3382892, como titulares; e Sandra Fernandes de Andrade, matrícula SIAPE 1774569, como suplente; e o servidor Rafael Velasco Pessanha, matrícula SIAPE 1755680, como secretário, para comporem a Banca para o Processo Seletivo Simplificado na área Geografia Física.

II – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SANDRA FERNANDES DE ANDRADE  
Chefe do Departamento de Geografia de Campos – GRC

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC/UFF Nº 2, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Designa membros para a Banca do Concurso Público  
na Área Ensino de Geografia.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

I – Designar os docentes Edimilson Antonio Mota, matrícula SIAPE 1572344, Ricardo Abrate Luigi Junior, matrícula SIAPE 1051569, Zandor Gomes Mesquita - IFF, Ana Cláudia Ramos Sacramento - UERJ, e Maria Carla Barreto Santos Martins - UNIRIO, como titulares; e Danielle Pereira Cintra Gomes da Silva, matrícula SIAPE 2276903, Sandra Fernandes de Andrade, matrícula SIAPE 1774569, Marcela do Nascimento Padilha - UERJ, Philipe Braga André - IFF, e Valdir Júnior dos Santos - UCAM, como suplentes; e o servidor Rafael Velasco Pessanha, matrícula SIAPE 1755680, como secretário, para comporem a Banca do Concurso Público na área Ensino de Geografia.

II – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SANDRA FERNANDES DE ANDRADE  
Chefe do Departamento de Geografia de Campos – GRC

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC/UFF Nº 3, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Designa membros para a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Departamento de Geografia de Campos.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

I – Designar os docentes Danielle Pereira Cintra Gomes da Silva, matrícula SIAPE 2276903, como presidente, Thiago Pinto da Silva, matrícula SIAPE 1849260, e Ricardo Abrate Luigi Junior, matrícula SIAPE 1051569, como titulares; e Marco Antonio Sampaio Malagoli, matrícula SIAPE 1744420, e Marcelo Werner da Silva, matrícula SIAPE 1223731, como suplentes, para integrarem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Departamento de Geografia de Campos.

II – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SANDRA FERNANDES DE ANDRADE  
Chefe do Departamento de Geografia de Campos – GRC

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC/UFF Nº 4, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Designa membros para a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Departamento de Geografia de Campos.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

I – Designar os Docentes Gustavo Henrique Naves Givisiez, presidente da comissão, matrícula SIAPE 1222402, Elis de Araújo Miranda, matrícula SIAPE 1668658, e Elzira Lúcia de Oliveira, matrícula SIAPE 1714663, como titulares; e Leandro Bruno Santos, matrícula SIAPE 2248563, como suplente, para integrarem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Departamento de Geografia de Campos;

II – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SANDRA FERNANDES DE ANDRADE  
Chefe do Departamento de Geografia de Campos – GRC

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC/UFF Nº 8, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Designa membros para o Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia de Campos.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

I – Designar os docentes Regina Célia Frigério, SIAPE 1337651, Edimilson Antonio Mota, SIAPE 1572344, Tatiana Tramontani Ramos, SIAPE 1999282, Glauco Bruce Rodrigues, SIAPE 1476853, e Elzira Lúcia de Oliveira, SIAPE 1714663, como titulares; Gustavo Henrique Naves Givisiez, SIAPE 1222402, Claudio Henrique Reis, SIAPE 3220994, Leandro Bruno Santos, SIAPE 2248563, Leandro Cardoso Pederneiras, SIAPE 3382892, e Danielle Pereira Cintra Gomes da Silva, SIAPE 2276903, como suplentes, para integrarem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia de Campos.

II – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SANDRA FERNANDES DE ANDRADE  
Chefe do Departamento de Geografia de Campos – GRC

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF/UFF Nº 2, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Designação dos docentes para composição das Bancas dos Concursos para Seleção de Monitores 2025 do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I- Designar os professores relacionados a seguir como membros das Bancas dos Concursos para seleção de Monitores dos Projetos do MAF para a vigência no ano de 2025:

<b>Código</b>	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Membros Titulares e Suplentes</b>
MAFA0001	Iniciação à docência: metodologias ativas no ensino-aprendizagem em farmacologia	Wilson da Costa Santos. Mat. 0401199-5 Carla Valéria Vieira Guillarducci. Mat. 1714677 Sabrina Calil Elias. Mat. 1283467
MAFA0004	Assistência Farmacêutica Hospitalar	Tácio de Mendonça Lima. Mat. 1703459 Thaís Amorim Nogueira. Mat. 1704865 Monique Araújo Brito. Mat. 1669502
MAFA0005	Iniciação à prática docente no processo de ensino-aprendizagem de Toxicologia	Paula da Silva Kujbida. Mat. 1755098-1 Leandro Vargas Barreto de Carvalho. Mat. 1455646 Monique Araújo Brito. Mat. 1669502 Eliani Spinelli. Mat. 1439226 (Suplente)
MAFA0006	Estímulo à docência no processo de ensino-aprendizagem de Farmacognosia	Mariana Martinelli Junqueira Ribeiro. Mat. 1336177 Rafaela Damasceno Sá. Mat. 1061780 José Luiz Pinto Ferreira. Mat. 0310665
MAFA0007	Desenvolvimento de jogos para o ensino-aprendizado de Farmacobotânica	Rafaela Damasceno Sá. Mat. 1061780 Mariana Martinelli Junqueira Ribeiro. Mat. 1336177 José Luiz Pinto Ferreira. Mat. 0310665

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RANIERI CARVALHO CAMUZI

Chefe do MAF

SIAPE 1554317

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND/UFF Nº 4, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Designa a Comissão de Seleção do Edital de Bolsistas de Extensão 2025 do Departamento de Nutrição e Dietética – MND.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os seguintes professores para a Comissão de Seleção do Edital de Bolsistas de Extensão: **Aline Silva de Aguiar** (SIAPE 2362883), **Ana Lúcia Pires Augusto** (SIAPE 311567), **Anderson Junger Teodoro** (SIAPE 1809309), **Carolina Pinto De Carvalho Martins** (SIAPE 1409898), **Celia Cohen** (SIAPE 3118001), **Grazielle Vilas Boas Huguenin** (SIAPE 1356151) e **Mariana Sarto Figueiredo** (SIAPE 2549484).

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 30 de março de 2025.

ANDERSON JUNGER TEODORO  
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética – MND  
SIAPE: 1809309  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS/UFF N.º 11 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Designação dos docentes para composição das Bancas dos Processos de Seleção de Monitores dos Projetos contemplados com bolsa do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

**A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE**, no uso de suas atribuições regimentais e, estatutárias,

**RESOLVE:**

I- Designar os docentes abaixo relacionados para Composição das Bancas dos Processos de Seleção de Monitores dos Projetos contemplados com bolsa do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras do Instituto de Humanidades e Saúde, referente ao ano letivo de 2025.

**1) CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM: INOVAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO DA SAÚDE DA MULHER**, coordenado pela professora Jane Baptista Quitete- SIAPE: 1735245, com a banca: Jane Baptista Quitete- SIAPE: 1735245; Rosana de Carvalho Castro- SIAPE: 1527603 e Yonara Cristiane Ribeiro- SIAPE: 2083417.

**2) GESTÃO ENXUTA NA SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA**, coordenado pela professora Sandra Maria do Amaral Chaves- SIAPE: 2002292, com a banca: Sandra Maria do Amaral Chaves- SIAPE: 2002292, Thiago Quinellato Louro- SIAPE: 1922488 e Jeremias Campos Simões- SIAPE: 1248326.

**3) O ENSINO-APRENDIZAGEM EM SITUAÇÕES CRÍTICAS E O DESENVOLVIMENTO DO ACADÊMICO DE ENFERMAGEM**, coordenado pelo professor Thiago Quinellato Louro- SIAPE: 1922488, com a banca: Thiago Quinellato Louro- SIAPE: 1922488; Yonara Cristiane Ribeiro- SIAPE: 2083417 e Virgínia Fernanda Januário - SIAPE:1110432.

**4) CONSTRUÇÃO DO SABER-CUIDAR JUNTO AO RECÉM-NASCIDO, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E SUA FAMÍLIA**, coordenado pela professora Aline Cerqueira Santos Santana da Silva- SIAPE: 2083466, com a banca: Aline Cerqueira Santos Santana da Silva- SIAPE: 2083466; Fernanda Garcia Bezerra Góes- SIAPE: 1434982 e Maria da Anunciação Silva- SIAPE: 416329.

**5) PROJETO: LABORATÓRIO DE SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA DE ENFERMAGEM: PRÁTICAS EDUCATIVAS SIMULADAS**, coordenado pela professora Fernanda Maria Vieira Pereira Àvila- SIAPE: 1691064, com a banca: Fernanda Maria Vieira Pereira Àvila- SIAPE: 1691064; Maithê

de Carvalho e Lemos Goulart- SIAPE: 3020425 e Asaphe Stênio Lima dos Santos- SIAPE:3377544.

**6) DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NO ENSINO DA ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA**, coordenado pela professora Yonara Cristiane Ribeiro- SIAPE: 2083417, com a banca: Yonara Cristiane Ribeiro- SIAPE: 2083417; Thiago Quinellato Louro- SIAPE: 1922488 e Janaína Luíza dos Santos- SIAPE: 1493118

**7) SEMINÁRIO DE ESTÁGIO EM ENFERMAGEM: CONSTRUINDO SABERES PARA A PRÁTICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, coordenado pela professora Maria da Anunciação Silva- SIAPE: 416329, com a banca: Maria da Anunciação Silva- SIAPE: 416329; Lídia dos Santos Soares- SIAPE: 377736 e Hayda Josiane Alves SIAPE:1614203.

**8) INOVAÇÕES NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZADO EM PESQUISA**, coordenado pela professora Fernanda Garcia Bezerra Góes- SIAPE: 1434982, com a banca: Fernanda Garcia Bezerra Góes- SIAPE: 1434982; Maithê de Carvalho e Lemos Goulart- SIAPE: 3020425 e Fernanda Maria Vieira Pereira Àvila- SIAPE: 1691064.

II- Estas designações não correspondem à função remunerada ou gratificada

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA  
Subchefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 12 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Designação dos docentes para Substituição de representação de membros do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras no Colegiado de Curso.

**A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE**, no uso de suas atribuições regimentais e, estatutárias,

**RESOLVE:**

I- Designar os docentes: Aline Cerqueira Santos Santana da Silva- SIAPE: 2083466, em substituição a vaga do professor Thiago Quinellato Louro- SIAPE: 1922488 e Jeremias Campos Simões- SIAPE: 1248326, como suplente, como representantes do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras no Colegiado de Curso.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA  
Subchefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET/UFF Nº 3, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

Divulgação do resultado final do edital TET Nº 03/2025 de chamada para seleção de bolsistas para ações de extensão do Departamento de Engenharia de Telecomunicações.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – **Divulgar** o resultado final do edital TET Nº 03/2025 de chamada para seleção de bolsistas para ações de extensão do Departamento de Engenharia de Telecomunicações.

RESULTADO – FINAL  
EDITAL TET/UFF Nº 3/2025

Contemplado  
1. Felipe Rocha Molledo

II – Esta DTS não implica em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO MENEZES FERRAZANI MATTOS  
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGO/UFF Nº 1, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Trata da constituição de Comissão de Revalidação de Diploma.

**O COORDENADOR DO ENGENHARIA DE PETRÓLEO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I- Constituir Comissão de Revalidação de Diploma, constituída pelos professores João Crisóstomo de Queiroz Neto, Alfredo Moisés Vallejos Carrasco e Víctor Rolando Ruiz Ahón para, sob sua presidência, analisar a viabilidade da revalidação do diploma de José Iraqui Salas Diaz, objeto do processo 23069.190116/2024-18

II- Estabelecer o prazo de 3 (três) meses a partir desta data para conclusão dos trabalhos e emissão de parecer.

III- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

TRONER ASSENHEIMER DE SOUZA  
Coordenador do Curso de Engenharia de Petróleo

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGO/UFF Nº 2, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Trata da constituição de Comissão de Revalidação de Diploma.

**O COORDENADOR DO ENGENHARIA DE PETRÓLEO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I- Constituir Comissão de Revalidação de Diploma, constituída pelos professores João Crisóstomo de Queiroz Neto, Alfredo Moisés Vallejos Carrasco e Víctor Rolando Ruiz Ahón para, sob sua presidência, analisar a viabilidade da revalidação do diploma de Pedro Marcelo Adrian Herbas, objeto do processo 23069.151882/2025-48

II- Estabelecer o prazo de 3 (três) meses a partir desta data para conclusão dos trabalhos e emissão de parecer.

III- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

TRONER ASSENHEIMER DE SOUZA  
Coordenador do Curso de Engenharia de Petróleo

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGO/UFF Nº 3, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Trata da constituição de Comissão de Revalidação de Diploma.

**O COORDENADOR DO ENGENHARIA DE PETRÓLEO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I- Constituir Comissão de Revalidação de Diploma, constituída pelos professores João Crisóstomo de Queiroz Neto, Alfredo Moisés Vallejos Carrasco e Víctor Rolando Ruiz Ahón para, sob sua presidência, analisar a viabilidade da revalidação do diploma de Luz Diana Torrez Camacho, objeto do processo 23069.151881/2025-01.

II- Estabelecer o prazo de 3 (três) meses a partir desta data para conclusão dos trabalhos e emissão de parecer.

III- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

TRONER ASSENHEIMER DE SOUZA  
Coordenador do Curso de Engenharia de Petróleo

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGO/UFF Nº 4, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Trata da constituição de Comissão de Revalidação de Diploma.

**O COORDENADOR DO ENGENHARIA DE PETRÓLEO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I- Constituir Comissão de Revalidação de Diploma, constituída pelos professores João Crisóstomo de Queiroz Neto, Alfredo Moisés Vallejos Carrasco e Víctor Rolando Ruiz Ahón para, sob sua presidência, analisar a viabilidade da revalidação do diploma de MIGUEL ANGEL FERNANDEZ QUISPE, objeto do processo 23069.155216/2025-89.

II- Estabelecer o prazo de 3 (três) meses a partir desta data para conclusão dos trabalhos e emissão de parecer.

III- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

TRONER ASSENHEIMER DE SOUZA  
Coordenador do Curso de Engenharia de Petróleo  
#####

## SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ – ICM

**COMUNICADO CEL/ICM Nº 01/2025**

MACAÉ, 14 DE ABRIL DE 2025.

**A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**, designada pelo Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade nos termos da Determinação de Serviço ICM/UFF nº 3, de 27 de março de 2025, no cumprimento do Edital ICM n. 001/2025, referente ao processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências para composição do COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE para o Biênio 2025/2027, **HOMOLOGA** a inscrição da chapa *União*, composta pelos docentes:

**TITULAR:** JULIA ALVES E SOUZA – SIAPE 3438221

**SUPLENTE:** ERICA JANNVELOZO – SIAPE 2248572

**TITULAR:** JONATHAS COELHO QUEIROZ DA SILVA – SIAPE 1220543

**SUPLENTE:** VANUZA DA SILVA FIGUEIREDO – SIAPE 2128689

**TITULAR:** MONIQUE DOS SANTOS BARRETO – SIAPE 4089763

**SUPLENTE:** ÂNGELO MÁRIO DO PRADO PESSANHA – SIAPE 6311702

**TITULAR:** GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA – SIAPE 2363356

**SUPLENTE:** JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA – SIAPE 1201898

**TITULAR:** ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA – SIAPE 1802275

**SUPLENTE:** HERON ABDON SOUZA – SIAPE 1046508

**TITULAR:** JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES – SIAPE 1774654

**SUPLENTE:** PAULO BRASIL DILL SOARES – SIAPE 1765397

**TITULAR:** FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES – SIAPE 2957703

**SUPLENTE:** FABIANO GOSI DE AQUINO – SIAPE 3009655

**TITULAR:** RENATA CÉLI MOREIRA DA SILVA PAULA – SIAPE 3008914

**SUPLENTE:** DANIELE FERNANDES RODRIGUES – SIAPE 3160846

**TITULAR:** ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO – SIAPE 1744463

**SUPLENTE:** ERNANI VIANA SARAIVA – SIAPE 1776745

**TITULAR:** LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA – SIAPE 2210921

**SUPLENTE:** IZABELA MARIA REZENDE TAVEIRA – SIAPE 1554210

SAULO BICHARA MENDONÇA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

EDITAL CEL ISNF/UFF Nº1, DE 16 DE ABRIL DE 2025

**CONSULTA ELEITORAL LOCAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, BIÊNIO 2025/ 2027**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Direção do Instituto de Saúde de Nova Friburgo/UFF, por meio da DTS nº.5, de 17 de fevereiro de 2025, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV nº 104/97, torna público que será realizada, no âmbito do ISNF/UFF, a eleição dos membros docentes do Colegiado de Unidade do ISNF/UFF para o biênio 2025-2027.

Art. 1º. Poderão candidatar-se os professores do quadro permanente da UFF lotados nos Departamentos de Ensino da Unidade, elegíveis segundo os critérios fixados pelo RGCE.

Art. 2º. Poderão votar os professores do quadro permanente da UFF lotados nos Departamentos de Ensino da Unidade.

Art. 3º. A eleição de que trata este edital obedecerá ao seguinte calendário:

. Do dia 28 de abril de 2025 às 00h01min até o dia 03 de maio de 2025 às 23h59min - Inscrições das chapas completas: 10 membros titulares docentes e 10 membros suplentes docentes.

. Dia 05 e 06 de maio de 2025 – Homologação das inscrições pela CEL;

. Até às 18h do dia 08 de maio de 2025 – Apresentação de recursos à CEL através do email: [eleicaocolegiadonf@gmail.com](mailto:eleicaocolegiadonf@gmail.com);

. Dia 12 de maio de 2025 – Julgamento dos recursos e divulgação pela CEL.

. Dias 19 e 20 de maio de 2025 - Apresentação à comunidade acadêmica das propostas das chapas homologadas, em modelo a ser definido pela CEL;

. Dias 27 à 29 de maio de 2025 – Instalação de mesa receptora para votação, localizada na Secretaria Administrativa do ISNF, visando levantamento de preferências junto ao colégio eleitoral qualificado das 10 às 16 horas.

. Dia 29 de maio de 2025 – 17h instalação de mesa apuradora sob supervisão da CEL.

. Dia 29 de maio de 2025 – Divulgação do resultado do processo eleitoral;

. Até às 18h do dia 30 de maio de 2025 - Apresentação e julgamento dos recursos e divulgação pela CEL;

. Dia 02 de junho de 2025 até às 12h- Resultado dos recursos apresentados à CEL.

. Dia 02 de junho de 2025 após as 12h - Divulgação do resultado do processo eleitoral final e encaminhamento, para homologação pelos órgãos competentes, da Ata de apuração dos votos e dos demais documentos que se fizerem necessários.

- Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 4º - A inscrição das chapas será realizada mediante o preenchimento do formulário que se encontra no link a seguir:

<https://docs.google.com/forms/d/1rNVrhlwCS-Edw25okAHRUQMxFfXVOR8jgoxfKhOgzM/edit>

Antes de começar a preencher a inscrição tenha em mãos os seguintes dados de **TODOS** os membros que compõem a chapa: **nome completo, SIAPE, categoria funcional, departamento/ setor, e-mail iduff, cabeçalho do contracheque (documento, PDF ou imagem).**

Exemplo de cabeçalho de contracheque a ser enviado:



Contracheque

Órgão - Uorg - Matricula	Trocar
UFF - FFE - 1257990	
Cargo	
Professor Do Magisterio Superior	

Nova Friburgo, 16 de abril de 2025

RENATO VARGES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE 2567642  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL GSO/UFF Nº 1/2025

**A Sociologia Clássica e realidade brasileira atual: da teoria à prática - GSOA0001 (Ações Afirmativas)**

Processo Seletivo de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1** – Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

**1.2** – Departamento: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

**1.3** - Código e Título do Projeto: **GSOA0001 A Sociologia Clássica e realidade brasileira atual: da teoria à prática**

**1.4** - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00115 - Sociologia Clássica I

II - GSO00116 - Sociologia I

III - GSO00117 - Sociologia II

IV - GSO00157 - Sociologia Clássica II

V - GSO00190 - Sociologia da Educação

<b>1.5</b> - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2025/1:	<b>1.6</b> - Professor Orientador:	<b>1.7</b> - Horário da Disciplina:
<b>GSO00115 - Sociologia Clássica I</b>	<b>Fabício Mello</b>	<b>Segundas-feiras das 16h às 18h, e sextas-feiras, das 14h às 16h</b>
<b>GSO00116 - Sociologia I</b>	<b>Joana Ferraz</b>	<b>Segundas-feiras e quartas-feiras, das 18h às 20h</b>
<b>GSO00117 - Sociologia II</b>	<b>Marcos Otávio</b>	<b>Quartas-feiras e Sextas-feiras, das 16h às 18h</b>
<b>GSO00157 - Sociologia Clássica II</b>	<b>Fabício Mello</b>	<b>Segundas-feiras das 18h às 20h, e sextas-feiras, das 20h às 22h</b>
<b>GSO00190 - Sociologia da Educação</b>	<b>Letícia Veloso</b>	<b>Segundas-feiras, das 14h às 18h</b>

**1.8 - Número de vagas oferecidas: 2 para ingressantes por Ações Afirmativas**

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1 Período: 4 a 9 de abril de 2025**

**2.2** As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou [gso.uff.br/monitoria](https://gso.uff.br/)) e **também** pelo formulário disponível em: <https://gso.uff.br/>.

**2.3** Até um dia útil após o preenchimento do formulário, os candidatos deverão receber um e-mail de confirmação atestando a efetivação da inscrição. Em caso de não recebimento, o candidato deverá escrever imediatamente para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

**2.4** - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.4.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais.

2.4.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2025/1.

2.4.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais de dois anos** no Programa de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.4.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.4.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.4.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na

**Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.4.7 - No primeiro semestre de 2025 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

2.4.8 – A(o) aluna(o) poderá se inscrever **em apenas um dos seis projetos** de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO). Inscrições em mais de um projeto serão invalidadas.

2.4.9 – Para se inscrever neste projeto, a/o aluna/o deverá ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

2.4.10 - O(a) monitor(a) deverá comparecer a reuniões convocadas pela coordenação de monitoria do GSO.

**2.5**– Em caso de dúvidas, favor escrever para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

## **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**3.1** - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/> , o(a) candidato(a) deve enviar para o formulário disponível em <https://gso.uff.br/> uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

**3.2** - Os(as) candidatos(as) às **vagas de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar a declaração de ação afirmativa no ingresso na Universidade.

**3.3** - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

#### 4. DA SELEÇÃO

**4.1.** O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições com envio de histórico escolar e documentos que forem necessários: **4 a 9 de abril de 2025.**

b) Divulgação da nota final: **até 14 de abril de 2025.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final após recursos: **17 de abril de 2025.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	4 a 9 de abril
Resultado:	até 14 de abril
Recursos:	48h após o resultado
Resultado final:	17 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	24 de abril

**4.2.** A nota da seleção será calculada a partir de média entre (i) coeficiente de rendimento e (ii) a média das notas das disciplinas do projeto cursadas pela/o candidata/o (Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais).

#### 5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

**5.1** - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Médias das notas das disciplinas do projeto (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

**5.2**- Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

I - Aluno mais antigo;

II - Coeficiente de rendimento;

#### 6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

**6.1** - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa poderão se candidatar tanto para as vagas de ações afirmativas quanto para as vagas de ampla concorrência.

**6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:**

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

**7. DOS RECURSOS**

**7.1 - Instâncias de recurso:** A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

**8. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

**8.1 -** O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 24 de abril de 2025 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/>). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

**9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**9.1 -** Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br) o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **até o dia 24 de abril**.

**9.2 -** Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 2 de abril de 2025

SÉRGIO CASTILHO

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL GSO/UFF Nº2/2025

**A Sociologia Clássica e realidade brasileira atual: da teoria à prática - GSOA0011 (Ampla Concorrência)**

Processo Seletivo de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1** – Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

**1.2** – Departamento: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

**1.3** - Código e Título do Projeto: **GSOA0011 A Sociologia Clássica e realidade brasileira atual: da teoria à prática**

**1.4** - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00115 - Sociologia Clássica I

II - GSO00116 - Sociologia I

III - GSO00117 - Sociologia II

IV - GSO00157 - Sociologia Clássica II

V - GSO00190 - Sociologia da Educação

<b>1.5</b> - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2025/1:	<b>1.6</b> - Professor Orientador:	<b>1.7</b> - Horário da Disciplina:
<b>GSO00115 - Sociologia Clássica I</b>	<b>Fabício Mello</b>	<b>Segundas-feiras das 16h às 18h, e sextas-feiras, das 14h às 16h</b>
<b>GSO00116 - Sociologia I</b>	<b>Joana Ferraz</b>	<b>Segundas-feiras e quartas-feiras, das 18h às 20h</b>
<b>GSO00117 - Sociologia II</b>	<b>Marcos Otávio</b>	<b>Quartas-feiras e Sextas-feiras, das 16h às 18h</b>
<b>GSO00157 - Sociologia Clássica II</b>	<b>Fabício Mello</b>	<b>Segundas-feiras das 18h às 20h, e sextas-feiras, das 20h às 22h</b>
<b>GSO00190 - Sociologia da Educação</b>	<b>Letícia Veloso</b>	<b>Segundas-feiras, das 14h às 18h</b>

**1.8 - Número de vagas oferecidas: : 1 para Ampla Concorrência**

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1 Período: 4 a 9 de abril de 2025**

**2.2** As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou <https://gso.uff.br/>) e **também** pelo formulário disponível em: <https://gso.uff.br/>.

**2.3** Até um dia útil após o preenchimento do formulário, os candidatos deverão receber um e-mail de confirmação atestando a efetivação da inscrição. Em caso de não recebimento, o candidato deverá escrever imediatamente para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

**2.4** - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.4.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais.

2.4.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2025/1.

2.4.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais de dois anos** no Programa de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.4.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.4.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.4.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.4.7 - No primeiro semestre de 2025 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

2.4.8 – A(o) aluna(o) poderá se inscrever **em apenas um dos seis projetos** de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO). Inscrições em mais de um projeto serão invalidadas.

2.4.9 - O(a) monitor(a) deverá comparecer a reuniões convocadas pela coordenação de monitoria do GSO.

**2.5** – Em caso de dúvidas, favor escrever para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

## **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**3.1** - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o formulário disponível em <https://gso.uff.br/> uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

**3.2** - Os(as) candidatos(as) às **vagas de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar a declaração de ação afirmativa no ingresso na Universidade.

**3.3** - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições com envio de histórico escolar e documentos que forem necessários: **4 a 9 de abril de 2025.**

b) Divulgação da nota final: **até 14 de abril de 2025.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final: **17 de abril de 2025.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	4 a 9 de abril
Resultado:	até 14 de abril
Recursos:	48h após o resultado
Resultado final:	17 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	24 de abril

4.2. A nota da seleção será calculada a partir de média entre (i) coeficiente de rendimento e (ii) a média das notas das disciplinas do projeto cursadas pela/o candidata/o (Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais).

#### **5. DO CÁLCULO DAS NOTAS**

**5.1** - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Médias das notas das disciplinas do projeto (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

**5.2** - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

I - Aluno mais antigo;

II - Coeficiente de rendimento;

#### **6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

**6.1** - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa poderão se candidatar tanto para as vagas de ações afirmativas quanto para as vagas de ampla concorrência.

**6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:**

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

**7. DOS RECURSOS**

**7.1 - Instâncias de recurso:** A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

**8. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

8.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 24 de abril de 2025 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/>). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

**9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

9.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br) o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **até o dia 24 de abril**.

9.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 2 de abril de 2025

SÉRGIO CASTILHO

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL GSO/UFFNº 3/2025

**Sociologias Contemporâneas: os Desafios da Interpretação do Contemporâneo -  
GSOA0002 (Ações Afirmativas)**

Processo Seletivo de Monitoria do  
Departamento de Sociologia e Metodologia  
das Ciências Sociais.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1** – Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

**1.2** – Departamento: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

**1.3** - Código e Título do Projeto: **GSOA0002 Sociologias Contemporâneas: os Desafios da Interpretação do Contemporâneo**

**1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:**

I - GSO00119 - Sociologia IV;

II- GSO00120 - Sociologia V;

III- GSO00158 - Sociologia Contemporânea I;

IV - GSO00118 - Sociologia III;

V - GSO00159 - Sociologia Contemporânea II

<b>1.5</b> - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2025/1:	<b>1.6</b> - Professor Orientador:	<b>1.7</b> - Horário da Disciplina:
<b>GSO00119 - Sociologia IV</b>	<b>Carolina Grillo</b>	<b>Segundas-feiras e quartas-feiras, das 14h às 16h</b>
<b>GSO00120 - Sociologia V</b>	<b>Juliana Vinuto</b>	<b>Sextas-feiras, das 18h às 22h</b>
<b>GSO00158 - Sociologia Contemporânea I</b>	<b>Daniel Hirata</b>	<b>Quartas-feiras e sextas-feiras, das 14h às 16h</b>
<b>GSO00118 - Sociologia III</b>	<b>Fabício Mello</b>	<b>Segundas-feiras e quartas-feiras, das 20h às 22h</b>
<b>GSO00159 - Sociologia Contemporânea II</b>	<b>Alessandro Leme</b>	<b>Quartas-feiras e sextas-feiras, das 20h às 22h</b>

**1.8 - Número de vagas oferecidas: 1 vaga exclusiva para ingressantes por Ações Afirmativas**

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1 Período: 4 a 9 de abril de 2025**

**2.2** As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou [sistemas.uff.br/monitoria](https://sistemas.uff.br/monitoria)) e **também** pelo formulário disponível em: <https://gso.uff.br/>.

**2.3** Até um dia útil após o preenchimento do formulário, os candidatos deverão receber um e-mail de confirmação atestando a efetivação da inscrição. Em caso de não recebimento, o candidato deverá escrever imediatamente para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

**2.4 -** Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

**2.3.1 -** Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** em, pelo menos, uma das disciplinas vinculadas a este projeto (vide item 1.4).

**2.3.2 -** Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2025/1.

**2.3.3 -** Não ter sido monitor(a) **por mais de dois anos** no Programa de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

**2.3.4 -** Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

**2.3.5 -** Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

**2.3.6 -** O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

**2.3.7 -** No primeiro semestre de 2025 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

**2.3.8 -** A(o) aluna(o) poderá se inscrever **em apenas um dos seis Projetos** de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO). Inscrições em mais de um projeto serão invalidadas.

**2.3.9 -** Para se inscrever neste projeto, a/o aluna/o deverá ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

**2.3.10 -** O(a) monitor(a) deverá comparecer a reuniões convocadas pela coordenação de monitoria do GSO.

**2.5 -** Em caso de dúvidas, favor escrever para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

## **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**3.1 -** Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o formulário disponível em <https://gso.uff.br/> uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

**3.2** - Os(as) candidatos(as) às **vagas de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar a declaração de ação afirmativa no ingresso na Universidade.

**3.3** - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições com envio de histórico escolar e documentos que forem necessários: **4 a 9 de abril de 2025.**

b) Divulgação da nota final: **até 14 de abril de 2025.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final: **17 de abril de 2025.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	4 a 9 de abril
Resultado:	até 14 de abril
Recursos:	48h após o resultado
Resultado final:	17 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	24 de abril

4.2. A nota da seleção será calculada a partir de média entre (i) coeficiente de rendimento e (ii) a média das notas das disciplinas do projeto cursadas pela/o candidata/o.

#### 5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

**5.1** - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Médias das notas das disciplinas do projeto (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

**5.2** - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

I - Aluno mais antigo;

II - Coeficiente de rendimento;

#### 6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

**6.1** - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa poderão se candidatar tanto para as vagas de ações afirmativas quanto para as vagas de ampla concorrência.

**6.2** - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

#### 7. DOS RECURSOS

**7.1** - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

## **8. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

**8.1** - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 24 de abril de 2025 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/>). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

## **9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**9.1** - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br) o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **até o dia 24 de abril**.

**9.2** - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 2 de abril de 2025

SÉRGIO CASTILHO

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL GSO/UFF Nº 4/2025

**Sociologias Contemporâneas: os Desafios da Interpretação do Contemporâneo -  
GSOA0012 (Ampla Concorrência)**

Processo Seletivo de Monitoria do  
Departamento de Sociologia e Metodologia  
das Ciências Sociais.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1** – Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

**1.2** – Departamento: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

**1.3** - Código e Título do Projeto: **GSOA0012 Sociologias Contemporâneas: os Desafios da Interpretação do Contemporâneo**

**1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:**

I - GSO00119 - Sociologia IV;

II- GSO00120 - Sociologia V;

III- GSO00158 - Sociologia Contemporânea I;

IV - GSO00118 - Sociologia III;

V - GSO00159 - Sociologia Contemporânea II

<b>1.5</b> - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2025/1:	<b>1.6</b> - Professor Orientador:	<b>1.7</b> - Horário da Disciplina:
<b>GSO00119 - Sociologia IV</b>	<b>Carolina Grillo</b>	<b>Segundas-feiras e quartas-feiras, das 14h às 16h</b>
<b>GSO00120 - Sociologia V</b>	<b>Juliana Vinuto</b>	<b>Sextas-feiras, das 18h às 22h</b>
<b>GSO00158 - Sociologia Contemporânea I</b>	<b>Daniel Hirata</b>	<b>Quartas-feiras e sextas-feiras, das 14h às 16h</b>
<b>GSO00118 - Sociologia III</b>	<b>Fabício Mello</b>	<b>Segundas-feiras e quartas-feiras, das 20h às 22h</b>
<b>GSO00159 - Sociologia Contemporânea II</b>	<b>Alessandro Leme</b>	<b>Quartas-feiras e sextas-feiras, das 20h às 22h</b>

1.8 - Número de vagas oferecidas: **1 vaga para ampla concorrência**

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **4 a 9 de abril de 2025**

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo formulário disponível em: <https://gso.uff.br/>.

2.3 Até um dia útil após o preenchimento do formulário, os candidatos deverão receber um e-mail de confirmação atestando a efetivação da inscrição. Em caso de não recebimento, o candidato deverá escrever imediatamente para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

2.4 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** em, pelo menos, uma das disciplinas vinculadas a este projeto (vide item 1.4).

2.3.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2025/1.

2.3.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais de dois anos** no Programa de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.3.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.3.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.3.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.3.7 - No primeiro semestre de 2025 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

2.3.8 – A(o) aluna(o) poderá se inscrever **em apenas um dos seis Projetos** de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO). Inscrições em mais de um projeto serão invalidadas.

2.3.9 - O(a) monitor(a) deverá comparecer a reuniões convocadas pela coordenação de monitoria do GSO.

2.5 – Em caso de dúvidas, favor escrever para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

## 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o formulário disponível em <https://gso.uff.br/> uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) às **vagas de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar a declaração de ação afirmativa no ingresso na Universidade.

**3.3** - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições com envio de histórico escolar e documentos que forem necessários: **4 a 9 de abril de 2025.**

b) Divulgação da nota final: **até 14 de abril de 2025.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final: **17 de abril de 2025.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	4 a 9 de abril
Resultado:	14 de abril
Recursos:	48h após o resultado
Resultado final:	17 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	24 de abril

4.2. A nota da seleção será calculada a partir de média entre (i) coeficiente de rendimento e (ii) a média das notas das disciplinas do projeto cursadas pela/o candidata/o.

#### **5. DO CÁLCULO DAS NOTAS**

**5.1** - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Médias das notas das disciplinas do projeto (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

**5.2** - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- I - Aluno mais antigo;
- II - Coeficiente de rendimento;

#### **6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

**6.1** - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa poderão se candidatar tanto para as vagas de ações afirmativas quanto para as vagas de ampla concorrência.

**6.2** - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

#### **7. DOS RECURSOS**

**7.1** - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

## **8. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

**8.1** - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 24 de abril de 2025 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/>). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

## **9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**9.1** - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br) o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **até o dia 24 de abril**.

**9.2** - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 2 de abril de 2025

SÉRGIO CASTILHO

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

..



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL GSO/UFF Nº 5/2025

**Pensamento Social Brasileiro: Os Clássicos e o Momento Presente - GSOA0003  
(Ações Afirmativas)**

Processo Seletivo de Monitoria do  
Departamento de Sociologia e Metodologia  
das Ciências Sociais.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1** – Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

**1.2** – Departamento: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

**1.3** - Código e Título do Projeto: **GSOA0003 Pensamento Social Brasileiro: Os Clássicos e o Momento Presente**

**1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:**

I - GSO00160 - Introdução ao Pensamento Social Brasileiro

II - GSO00161 - Pensamento Social Brasileiro

<b>1.5</b> - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2025/1:	<b>1.6</b> - Professor Orientador:	<b>1.7</b> - Horário da Disciplina:
<b>GSO00160 - Introdução ao Pensamento Social Brasileiro</b>	<b>Lucas Carvalho</b>	<b>Terças-feiras e quintas-feiras, das 14h às 16h</b>
<b>GSO00161 - Pensamento Social Brasileiro</b>	<b>Lucas Carvalho</b>	<b>Terças-feiras e quintas-feiras, das 18h às 20h</b>

**1.8** - Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga exclusiva para ingressantes por Ações Afirmativas**

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** Período: **4 a 9 de abril de 2025**

**2.2** As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo formulário disponível em: <https://gso.uff.br/>.

**2.3** Até um dia útil após o preenchimento do formulário, os candidatos deverão receber um e-mail de confirmação atestando a efetivação da inscrição. Em caso de não recebimento, o candidato deverá escrever imediatamente para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

**2.4** - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

I - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** em, pelo menos, uma das disciplinas vinculadas a este projeto (vide item 1.4).

II - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2025/1.

III - Não ter sido monitor(a) **por mais de dois anos** no Programa de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

IV - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

V - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

VI - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na

**Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

VII - No primeiro semestre de 2025 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

VIII - A(o) aluna(o) poderá se inscrever **em apenas um dos seis Projetos** de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO). Inscrições em mais de um projeto serão invalidadas.

IX - Para se inscrever neste projeto, a/o aluna/o deverá ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

X - O(a) monitor(a) deverá comparecer a reuniões convocadas pela coordenação de monitoria do GSO.

**2.5** – Em caso de dúvidas, favor escrever para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**3.1** - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/> , o(a) candidato(a) deve enviar para o formulário disponível em <https://gso.uff.br/> uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

**3.2** - Os(as) candidatos(as) às **vagas de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar a declaração de ação afirmativa no ingresso na Universidade.

**3.3** - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições com envio de histórico escolar e documentos que forem necessários: **4 a 9 de abril de 2025.**

b) Divulgação da nota final: **até 14 de abril de 2025.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final: **17 de abril de 2025.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	4 a 9 de abril
Resultado:	até 14 de abril
Recursos:	48h após o resultado
Resultado final:	17 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	24 de abril

4.2. A nota da seleção será calculada a partir de média entre (i) coeficiente de rendimento e (ii) a média das notas das disciplinas do projeto cursadas pela/o candidata/o.

#### 5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Médias das notas das disciplinas do projeto (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

I - Aluno mais antigo;

II- Coeficiente de rendimento;

#### 6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa poderão se candidatar tanto para as vagas de ações afirmativas quanto para as vagas de ampla concorrência.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

#### 8. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

**8.1** - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 24 de abril de 2025 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/>). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

## **9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**9.1** - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br) o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **até o dia 24 de abril**.

**9.2** - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 2 de abril de 2025

SÉRGIO CASTILHO

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL GSO/UFF Nº 6/2025

**Metodologias das ciências sociais: a face prática e profissional de uma área -  
GSOA0004 (Ações Afirmativas)**

Processo Seletivo de Monitoria do  
Departamento de Sociologia e Metodologia  
das Ciências Sociais.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1** – Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

**1.2** – Departamento: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

**1.3** - Código e Título do Projeto: **GSOA0004 Metodologias das ciências sociais: a face prática e profissional de uma área**

**1.4** - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00121 - Introdução à metodologia das Ciências Sociais

II - GSO00165 - Metodologia das Ciências Sociais

III - GSO00166 - Métodos Qualitativos em Ciências Sociais

IV - GSO00167 - Métodos Quantitativos em Ciências Sociais

<b>1.5</b> - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2025/1:	<b>1.6</b> - Professor Orientador:	<b>1.7</b> - Horário da Disciplina:
<b>GSO00121 - Introdução à Metodologia das Ciências Sociais</b>	<b>Verônica Toste</b>	<b>Sextas-feiras, das 18h às 22h</b>
<b>GSO00165 - Metodologia das Ciências Sociais</b>	<b>Elisabete Cruvello</b>	<b>Segundas-feiras, das 20h às 22h, e sextas-feiras, das 18h às 20h</b>
<b>GSO00166 - Métodos Qualitativos em Ciências Sociais</b>	<b>André Dumans</b>	<b>Segundas-feiras e quartas-feiras, das 14h às 16h</b>
<b>GSO00167 - Métodos Quantitativos em Ciências Sociais</b>	<b>André Vieira</b>	<b>Segundas-feiras e quartas-feiras, das 18h às 20h</b>

1.8 - Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga para ingressantes por ação afirmativa**

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **4 a 9 de abril de 2025**

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo formulário disponível em: <https://gso.uff.br/>.

2.3 Até um dia útil após o preenchimento do formulário, os candidatos deverão receber um e-mail de confirmação atestando a efetivação da inscrição. Em caso de não recebimento, o candidato deverá escrever imediatamente para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

2.4 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.4.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** em, pelo menos, uma das disciplinas vinculadas a este projeto (vide item 1.4).

2.4.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2025/1.

2.4.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais de dois anos** no Programa de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.4.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.4.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.4.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.4.7 - No primeiro semestre de 2025 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

2.4.8 – A(o) aluna(o) poderá se inscrever **em apenas um dos seis Projetos** de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO). Inscrições em mais de um projeto serão invalidadas.

2.4.9 – Para se inscrever neste projeto, a/o aluna/o deverá ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

2.4.10 - O(a) monitor(a) deverá comparecer a reuniões convocadas pela coordenação de monitoria do GSO.

2.5 – Em caso de dúvidas, favor escrever para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

## 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o formulário disponível em <https://gso.uff.br/> uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

**3.2** - Os(as) candidatos(as) às **vagas de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar a declaração de ação afirmativa no ingresso na Universidade.

**3.3** - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições com envio de histórico escolar e documentos que forem necessários: **4 a 9 de abril de 2025.**

b) Divulgação da nota final: **até 14 de abril de 2025.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final: **17 de abril de 2025.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	4 a 9 de abril
Resultado:	Até 14 de abril
Recursos:	48h após o resultado
Resultado final:	17 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	24 de abril

**4.2.** A nota da seleção será calculada a partir de média entre (i) coeficiente de rendimento e (ii) a média das notas das disciplinas do projeto cursadas pela/o candidata/o.

#### **5. DO CÁLCULO DAS NOTAS**

**5.1** - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Médias das notas das disciplinas do projeto (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

**5.2** - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

I - Aluno mais antigo;

II - Coeficiente de rendimento;

#### **6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

**6.1** - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa poderão se candidatar tanto para as vagas de ações afirmativas quanto para as vagas de ampla concorrência.

**6.2** - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

#### **7. DOS RECURSOS**

**7.1** - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

## **8. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

**8.1** - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 24 de abril de 2025 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/>). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

## **9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**9.1** - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br) o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **até o dia 24 de abril**.

**9.2** - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 2 de abril de 2025

SÉRGIO CASTILHO

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

..



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL GSO/UFF Nº 7/2025

**Metodologias das ciências sociais: a face prática e profissional de uma área -  
GSOA0010 (Ampla Concorrência)**

Processo Seletivo de Monitoria do  
Departamento de Sociologia e Metodologia  
das Ciências Sociais.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1** – Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

**1.2** – Departamento: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

**1.3** - Código e Título do Projeto: **GSOA0010 Metodologias das ciências sociais: a face prática e profissional de uma área**

**1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:**

I - GSO00121 - Introdução à metodologia das Ciências Sociais

II - GSO00165 - Metodologia das Ciências Sociais

III - GSO00166 - Métodos Qualitativos em Ciências Sociais

IV - GSO00167 - Métodos Quantitativos em Ciências Sociais

<b>1.5</b> - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2025/1:	<b>1.6</b> - Professor Orientador:	<b>1.7</b> - Horário da Disciplina:
<b>GSO00121 - Introdução à Metodologia das Ciências Sociais</b>	<b>Verônica Toste</b>	<b>Sextas-feiras, das 18h às 22h</b>
<b>GSO00165 - Metodologia das Ciências Sociais</b>	<b>Elisabete Cruvello</b>	<b>Segundas-feiras, das 20h às 22h, e sextas-feiras, das 18h às 20h</b>
<b>GSO00166 - Métodos Qualitativos em Ciências Sociais</b>	<b>André Dumans</b>	<b>Segundas-feiras e quartas-feiras, das 14h às 16h</b>
<b>GSO00167 - Métodos Quantitativos em Ciências Sociais</b>	<b>André Vieira</b>	<b>Segundas-feiras e quartas-feiras, das 18h às 20h</b>

1.8 - Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga para ampla concorrência.**

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **4 a 9 de abril de 2025**

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou <https://gso.uff.br/>) e **também** pelo formulário disponível em: <https://gso.uff.br/>.

2.3 Até um dia útil após o preenchimento do formulário, os candidatos deverão receber um e-mail de confirmação atestando a efetivação da inscrição. Em caso de não recebimento, o candidato deverá escrever imediatamente para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

2.4 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.4.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** em, pelo menos, uma das disciplinas vinculadas a este projeto (vide item 1.4).

2.4.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2025/1.

2.4.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais de dois anos** no Programa de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.4.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.4.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.4.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na

**Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.4.7 - No primeiro semestre de 2025 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

2.4.8 – A(o) aluna(o) poderá se inscrever **em apenas um dos seis Projetos** de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO). Inscrições em mais de um projeto serão invalidadas.

2.4.9 - O(a) monitor(a) deverá comparecer a reuniões convocadas pela coordenação de monitoria do GSO.

2.5 – Em caso de dúvidas, favor escrever para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

## 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o formulário disponível em <https://gso.uff.br/> uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

**3.2** - Os(as) candidatos(as) às **vagas de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar a declaração de ação afirmativa no ingresso na Universidade.

**3.3** - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições com envio de histórico escolar e documentos que forem necessários: **4 a 9 de abril de 2025.**

b) Divulgação da nota final: **até 14 de abril de 2025.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final: **17 de abril de 2025.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	4 a 9 de abril
Resultado:	Até 14 de abril
Recursos:	48h após o resultado
Resultado final:	17 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	24 de abril

**4.2.** A nota da seleção será calculada a partir de média entre (i) coeficiente de rendimento e (ii) a média das notas das disciplinas do projeto cursadas pela/o candidata/o.

#### **5. DO CÁLCULO DAS NOTAS**

**5.1** - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Médias das notas das disciplinas do projeto (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

**5.2** - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- I - Aluno mais antigo;
- II - Coeficiente de rendimento;

#### **6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

**6.1** - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa poderão se candidatar tanto para as vagas de ações afirmativas quanto para as vagas de ampla concorrência.

**6.2** - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

#### **7. DOS RECURSOS**

**7.1** - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

## **8. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

**8.1** - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 24 de abril de 2025 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/>). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

## **9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**9.1** - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br) o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **até o dia 24 de abril**.

**9.2** - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 2 de abril de 2025

SÉRGIO CASTILHO

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL GSO/UFF Nº 8/2025

**Múltiplas Sociologias: A Diversidade de uma Disciplina e Suas Tradições - GSOA0009  
(Ampla Concorrência)**

Processo Seletivo de Monitoria do  
Departamento de Sociologia e Metodologia  
das Ciências Sociais.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1** – Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

**1.2** – Departamento: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

**1.3** - Código e Título do Projeto: **GSOA0009 Múltiplas Sociologias: A Diversidade de uma Disciplina e Suas Tradições**

**1.4** - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00220 - Lutas Camponesas, indígenas e quilombolas

II - GSO00162 - Estado e Relações de Poder

III - GSO00163 - Sociabilidade e Interação Social

IV - GSO00164 - Sociologia Econômica

<b>1.5</b> - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2025/1:	<b>1.6</b> - Professor Orientador:	<b>1.7</b> - Horário da Disciplina:
<b>GSO00220 - Lutas Camponesas, indígenas e quilombolas</b>	<b>Sidnei Peres</b>	<b>Quintas-feiras das 18h às 22h</b>

<b>GSO00162 - Estado e Relações de Poder</b>	<b>Jair Ramos</b>	<b>Terças-feiras e quintas-feiras, das 16h às 18h</b>
<b>GSO00163 - Sociabilidade e Interação Social</b>	<b>Carmen Felgueiras</b>	<b>Terças-feiras e quintas-feiras, das 20h às 22h</b>
<b>GSO00164 - Sociologia Econômica</b>	<b>Daniel Hirata</b>	<b>Quartas-feiras e sextas-feiras, das 16h às 18h</b>

**1.8 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma) vaga para ampla concorrência**

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1 Período: 4 a 9 de abril de 2025**

**2.2** As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo formulário disponível em: <https://gso.uff.br/>.

**2.3** Até um dia útil após o preenchimento do formulário, os candidatos deverão receber um e-mail de confirmação atestando a efetivação da inscrição. Em caso de não recebimento, o candidato deverá escrever imediatamente para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

**2.4 -** Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

**2.4.1 -** Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** em, pelo menos, uma das disciplinas vinculadas a este projeto (vide item 1.4).

**2.4.2 -** Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2025/1.

**2.4.3 -** Não ter sido monitor(a) **por mais de dois anos** no Programa de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

**2.4.4 -** Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

**2.4.5 -** Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

**2.4.6 -** O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

**2.4.7 -** No primeiro semestre de 2025 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

**2.4.8 -** A(o) aluna(o) poderá se inscrever **em apenas um dos seis Projetos** de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO). Inscrições em mais de um projeto serão invalidadas.

**2.4.9 -** O(a) monitor(a) deverá comparecer a reuniões convocadas pela coordenação de monitoria do GSO.

**2.5 -** Em caso de dúvidas, favor escrever para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

## **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**3.1 -** Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o formulário disponível em <https://gso.uff.br/> uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

**3.2** - Os(as) candidatos(as) às **vagas de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar a declaração de ação afirmativa no ingresso na Universidade.

**3.3** - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições com envio de histórico escolar e documentos que forem necessários: **4 a 9 de abril de 2025.**

b) Divulgação da nota final: **até 14 de abril de 2025.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final: **17 de abril de 2025.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	4 a 9 de abril
Resultado:	até 14 de abril
Recursos:	48h após o resultado
Resultado final:	17 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	24 de abril

4.2. A nota da seleção será calculada a partir de média entre (i) coeficiente de rendimento e (ii) a média das notas das disciplinas do projeto cursadas pela/o candidata/o.

#### **5. DO CÁLCULO DAS NOTAS**

**5.1** - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Médias das notas das disciplinas do projeto (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

**5.2** - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

I - Aluno mais antigo;

II - Coeficiente de rendimento;

#### **6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

**6.1** - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa poderão se candidatar tanto para as vagas de ações afirmativas quanto para as vagas de ampla concorrência.

**6.2** - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

#### **7. DOS RECURSOS**

**7.1** - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

## **8. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

**8.1** - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 24 de abril de 2025 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> ou [sistemas.uff.br/monitoria](https://sistemas.uff.br/monitoria/)). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

## **9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**9.1** - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br) o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **até o dia 24 de abril**.

**9.2** - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 2 de abril de 2025

SÉRGIO CASTILHO

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL GSO/UFF Nº 9/2025

**A universidade e a reflexão crítica: a contribuição da Sociologia na formação profissional  
- GSOA0006 (Ações Afirmativas)**

Processo Seletivo de Monitoria do  
Departamento de Sociologia e Metodologia  
das Ciências Sociais.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1** - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

**1.2** - Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

**1.3** - Código e Título do Projeto: **GSOA0006 A universidade e a reflexão crítica: a contribuição da Sociologia na formação profissional**

**1.4** - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

- I - GSO00095 - Introdução à Sociologia
- II - GSO00098 - Sociologia
- III - GSO00129 - Sociologia da Burocracia
- IV - GSO00153 - Sociologia VI
- V - GSO00170 - Sociologia Rural e Ambiental I
- VI - GSO00171 - Introdução à Sociologia I
- VII - GSO00172 - Sociologia da Cultura I
- VIII - GSO00247 - Introdução à Sociologia I-A

<b>1.5</b> - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2025/1:	<b>1.6</b> - Professor Orientador:	<b>1.7</b> - Horário da Disciplina:
<b>GSO00095 - Introdução à Sociologia</b>	<b>Wilma Pessoa</b>	<b>Segundas-feiras e quartas-feiras, das 16h às 18h</b>
<b>GSO00095 - Introdução à Sociologia</b>	<b>Napoleão Miranda</b>	<b>Segundas-feiras e quartas-feiras, das 11h às 13h</b>
<b>GSO00098 - Sociologia</b>	<b>Christina Vital</b>	<b>Terças-feiras e quintas-feiras, das 9h às 11h</b>
<b>GSO00098 - Sociologia</b>	<b>Rafael de Souza</b>	<b>Terças-feiras e quintas-feiras, das 20h às 22h</b>

<b>GSO00129 - Sociologia da Burocracia</b>	<b>Valdeci Ribeiro</b>	<b>Terças-feiras, das 18h às 22h</b>
<b>GSO00153 - Sociologia VI</b>	<b>Sidnei Peres</b>	<b>Quintas-feiras, das 14h às 18h</b>
<b>GSO00170 - Sociologia Rural e Ambiental I</b>	<b>Valdeci Ribeiro</b>	<b>Quintas-feiras, das 10h às 12h</b>
<b>GSO00171 - Introdução à Sociologia</b>	<b>Christina Vital</b>	<b>Quintas-feiras, das 13h às 16h</b>
<b>GSO00172 - Sociologia da Cultura I</b>	<b>Jorge de La Barre</b>	<b>Terças-feiras e quintas-feiras, das 14h às 16h</b>
<b>GSO00247 - Introdução à Sociologia I-A</b>	<b>Napoleão Miranda</b>	<b>Quartas-feiras, das 18h às 22h</b>

**1.8 - Número de vagas oferecidas: 2 (duas) vagas para ingressantes por ação afirmativa.**

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1 Período: 4 a 9 de abril de 2025**

**2.2** As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo formulário disponível em: <https://gso.uff.br/>.

**2.3** Até um dia útil após o preenchimento do formulário, os candidatos deverão receber um e-mail de confirmação atestando a efetivação da inscrição. Em caso de não recebimento, o candidato deverá escrever imediatamente para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

**2.4 -** Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

**2.4.1 -** Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais.

**2.4.2 -** Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2025/1.

**2.4.3 -** Não ter sido monitor(a) **por mais de dois anos** no Projeto de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

**2.4.4 -** Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

**2.4.5 -** Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

**2.4.6 -** O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

**2.4.7 -** No primeiro semestre de 2025 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

2.4.8 – A(o) aluna(o) poderá se inscrever **em apenas um dos seis Projetos** de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO). Inscrições em mais de um projeto serão invalidadas.

2.4.9 – Para se inscrever neste projeto, a/o aluna/o deverá ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

2.4.10 - O(a) monitor(a) deverá comparecer a reuniões convocadas pela coordenação de monitoria do GSO.

2.5 – Em caso de dúvidas, favor escrever para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o formulário disponível em <https://gso.uff.br/> uma cópia do seu histórico escolar, e uma carta de intenções, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) às **vagas de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar a declaração de ação afirmativa no ingresso na Universidade.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições com envio de histórico escolar, carta de intenções e demais documentos: **4 a 9 de abril de 2025.**

b) Entrevista síncrona online através da plataforma google meet. A entrevista versará sobre o documento "Carta de Intenções": **14 de abril de 2025.** O horário e o link de acesso à sala do Google Meet será enviado por e-mail. Será tolerado atraso de até 15 minutos, quando será encerrado o acesso à sala.

c) Divulgação da avaliação da carta de intenções, entrevista e da nota final: **15 de abril de 2024.** Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final: **17 de abril de 2024.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	4 a 9 de abril
Entrevista:	14 de abril
Resultado:	15 de abril
Prazo para recurso:	48h após o resultado
Resultado final:	17 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	24 de abril

### 5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Entrevista e carta de intenções (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

**5.2** - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

I - Aluno mais antigo;

II- Coeficiente de rendimento;

III - Nota da entrevista e carta de intenções.

## **6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

**6.1** - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa poderão se candidatar tanto para as vagas de ações afirmativas quanto para as vagas de ampla concorrência.

**6.2** - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

## **7. CONTEÚDO DA CARTA DE INTENÇÕES**

**7.1** – A carta de intenções deve ter uma extensão máxima de duas páginas e deve conter necessariamente os seguintes tópicos: 1) nome do candidato 2) projeto de monitoria a que se candidata; 3) as razões do interesse por este projeto de monitoria; 4) em que este projeto de monitoria poderá contribuir para a formação do candidato(a).

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

## **9. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

**9.1** - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 24 de abril de 2025 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> ou [sistemas.uff.br/monitoria](https://sistemas.uff.br/monitoria/)). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

## **10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**10.1** - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br) o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **até o dia 24 de abril**.

**10.2** - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 2 de abril de 2025

SÉRGIO CASTILHO

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL GSO/UFF Nº 10/2025

**A universidade e a reflexão crítica: a contribuição da Sociologia na formação profissional  
- GSOA0007 (Ampla Concorrência)**

Processo Seletivo de Monitoria do  
Departamento de Sociologia e Metodologia  
das Ciências Sociais.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1** - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

**1.2** - Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

**1.3** - Código e Título do Projeto: **GSOA0007 A universidade e a reflexão crítica: a contribuição da Sociologia na formação profissional**

**1.4** - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00095 - Introdução à Sociologia

II - GSO00098 - Sociologia

III - GSO00129 - Sociologia da Burocracia

IV - GSO00153 - Sociologia VI

V - GSO00170 - Sociologia Rural e Ambiental I

VI - GSO00171 - Introdução à Sociologia I

VII - GSO00172 - Sociologia da Cultura I

VIII - GSO00247 - Introdução à Sociologia I-A

<b>1.5</b> - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2025/1:	<b>1.6</b> - Professor Orientador:	<b>1.7</b> - Horário da Disciplina:
<b>GSO00095 - Introdução à Sociologia</b>	<b>Wilma Pessoa</b>	<b>Segundas-feiras e quartas-feiras, das 16h às 18h</b>
<b>GSO00095 - Introdução à Sociologia</b>	<b>Napoleão Miranda</b>	<b>Segundas-feiras e quartas-feiras, das 11h às 13h</b>
<b>GSO00098 - Sociologia</b>	<b>Christina Vital</b>	<b>Terças-feiras e quintas-feiras, das 9h às 11h</b>
<b>GSO00098 - Sociologia</b>	<b>Rafael de Souza</b>	<b>Terças-feiras e quintas-feiras, das 20h às 22h</b>

GSO00129 - Sociologia da Burocracia	Valdeci Ribeiro	Terças-feiras, das 18h às 22h
GSO00153 - Sociologia VI	Sidnei Peres	Quintas-feiras, das 14h às 18h
GSO00170 - Sociologia Rural e Ambiental I	Valdeci Ribeiro	Quintas-feiras, das 10h às 12h
GSO00171 - Introdução à Sociologia	Christina Vital	Quintas-feiras, das 13h às 16h
GSO00172 - Sociologia da Cultura I	Jorge de La Barre	Terças-feiras e quintas-feiras, das 14h às 16h
GSO00247 - Introdução à Sociologia I-A	Napoleão Miranda	Quartas-feiras, das 18h às 22h

1.8 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma) vaga para ampla concorrência.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 4 a 9 de abril de 2025

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo formulário disponível em: <https://gso.uff.br/>.

2.3 Até um dia útil após o preenchimento do formulário, os candidatos deverão receber um e-mail de confirmação atestando a efetivação da inscrição. Em caso de não recebimento, o candidato deverá escrever imediatamente para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

2.4 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.4.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais.

2.4.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2025/1.

2.4.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais de dois anos** no Projeto de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.4.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.4.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.4.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.4.7 - No primeiro semestre de 2025 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

2.4.8 – A(o) aluna(o) poderá se inscrever **em apenas um dos seis Projetos** de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO). Inscrições em mais de um projeto serão invalidadas.

2.4.9 - O(a) monitor(a) deverá comparecer a reuniões convocadas pela coordenação de monitoria do GSO.

2.5 – Em caso de dúvidas, favor escrever para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o formulário disponível em <https://gso.uff.br/> uma cópia do seu histórico escolar, e uma carta de intenções, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) às **vagas de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar a declaração de ação afirmativa no ingresso na Universidade.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições com envio de histórico escolar, carta de intenções e demais documentos: **4 a 9 de abril de 2025.**

b) Entrevista síncrona online através da plataforma google meet. A entrevista versará sobre o documento "Carta de Intenções": **14 de abril de 2025.** O horário e o link de acesso à sala do Google Meet será enviado por e-mail. Será tolerado atraso de até 15 minutos, quando será encerrado o acesso à sala.

c) Divulgação da avaliação da carta de intenções, entrevista e da nota final: **15 de abril de 2025.** Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final: **17 de abril de 2025.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	4 a 9 de abril
Entrevista:	14 de abril
Resultado:	15 de abril
Prazo para recurso:	48h após o resultado
Resultado final:	17 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	24 de abril

### 5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Entrevista e carta de intenções (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- I - Aluno mais antigo;
- II- Coeficiente de rendimento;
- III- Nota da entrevista e carta de intenções.

## 6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa poderão se candidatar tanto para as vagas de ações afirmativas quanto para as vagas de ampla concorrência.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

## 7. CONTEÚDO DA CARTA DE INTENÇÕES

7.1 – A carta de intenções deve ter uma extensão máxima de duas páginas e deve conter necessariamente os seguintes tópicos: 1) nome do candidato 2) projeto de monitoria a que se candidata; 3) as razões do interesse por este projeto de monitoria; 4) em que este projeto de monitoria poderá contribuir para a formação do candidato(a).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br)

## 9. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

9.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 24 de abril de 2025 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> ou [sistemas.uff.br/monitoria](https://sistemas.uff.br/monitoria/)). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

## 10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para [monitoria.gso.egh@id.uff.br](mailto:monitoria.gso.egh@id.uff.br) o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **até o dia 24 de abril**.

10.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 2 de abril de 2025

SÉRGIO CASTILHO

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL MIP/UFF Nº1/2025

**RESULTADO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UFF – 2025**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 2004, de 24 de novembro de 2023 publicada no DOU de 27 de novembro de 2023, consoante ao Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 67, de 15/01/2025 torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão destinados ao discentes de graduação da UFF para o exercício de 2025.

Nome completo	Matrícula	Situação	Projeto	Coordenador/ email
Clarisse Falheiro de Alcantara	424044153	aprovado classificado	Paleoparasitologia para Todos	Daniela Leles de Souza / dleles@id.uff.br
Louise Teixeira Pereira Gomes	223015127	aprovado classificado	DescartUFF	Julia Peixoto de Albuquerque / jp_albuquerque@id.uff.br
Maria Eduarda Sant'Ana Nogueira	222034089	aprovado classificado	Piolho UFF	Claudia Maria Antunes Uchoa Souto Maior / claudiauchoa@id.uff.br
Amanda Wanek de Souza	122015015	aprovado classificado	Eu, você e os micróbios: em busca da Saúde Única	Aloysio De Mello Figueiredo Cerqueira / aloysiocerqueira@id.uff.br
Natália Rodrigues Queiroz de Freitas	217005109	aprovado classificado	Conhecendo um pouco mais a UFF	Roberto de Souza Salles / salles@id.uff.br
lasmin Schausse Ferreira	222016194	aprovado classificado	Parasito hoje	Danuza Pinheiro Bastos Garcia de Mattos / danuzamattos@id.uff.br
Natalie de Jesus Azevedo Monteiro	119018068	aprovado classificado	Parasitologia Tátil	Danuza Pinheiro Bastos Garcia de Mattos / danuzamattos@id.uff.br
Thamiris Caetano Serrano	220018098	aprovado classificado	ToxoUFF - Toxoplasmose: o conhecimento como estratégia de prevenção da infecção	Patricia Riddell Millar Goulart / patriciariddell@id.uff.br

Camila Mesquita da Silva	222016200	aprovado classificado	Virologia-UFF na web: um espaço de divulgação do conhecimento	Rita de Cassia Nasser Cubel Garcia / ritacubel@id.uff.br
Isabella de Barros Benaquio	120018021	aprovado classificado	Ações Integradas de Prevenção e Controle da Esporotricose Animal	Elisabeth Martins da Silva da Rocha / martinselisabeth@id.uff.br
Gabriel Henrique Mattosinhos Vieira dos Santos	123034052	aprovado classificado	Vacinação: indo às escolas levando verdades e muita saúde para todas as idades.	Gina Peres Lima Dos Santos / ginaperes@id.uff.br
Cauã Belato da Silva Siqueira	222044112	aprovado classificado	Propriedades familiares de criação de suíno: pesquisa e ação de extensão para o controle das parasitoses em municípios do Rio de Janeiro	Alynne da Silva Barbosa / alynnebarbosa@id.uff.br
Mariah Machado da Silva	122034014	aprovado não classificado		
Mariana Cordeiro Silva	121015045	aprovado não classificado		
Milena Carvalho Passos da Silva	123018006	aprovado não classificado		
Gustavo Constantino Máximo	123034013	aprovado não classificado		
Estela de Souza Klein	123034056	aprovado não classificado		
Marcelle Gonçalves Monteiro	624034003	aprovado não classificado		
Yuri Victor Lahud	120044046	aprovado não classificado		
Mariana Viegas Boieiro	323034034	aprovado não classificado		
Thayane Felix Jardim	122018047	aprovado não classificado		
Maria Eduarda Neves Pinto Barreto Vinhaes	224044130	aprovado não classificado		
Gabrielle Gonçalves Arantes	222018095	aprovado não classificado		
Ruth Borges Curty	223018073	aprovado não classificado		

Katly Pessanha Cardozo	122034063	aprovado não classificado		
Karinne de França Ferreira	122018038	aprovado não classificado		
Ilana Bello Lima Ribeiro	220018082	aprovado não classificado		
Gabrielle Bittencourt Freitas	123034048	aprovado não classificado		
Andressa de Souza Leal	122018027	aprovado não classificado		
Jorge Lucas Da Silva Souza	223016158	aprovado não classificado		
Lucas Elias	223016158	aprovado não classificado		
César Galletti Amorim	323016004	aprovado não classificado		
Ana Beatriz Siqueira Delatorre	123018018	aprovado não classificado		
Maria Beatriz Machado Pinto Quadros	121018042	aprovado não classificado		
Clara Serdeira Pergentino de Oliveira Santos	120044087	aprovado não classificado		
Ariana Maria de Lima Teofilo	219044189	aprovado não classificado		
Eduarda Nascimento Rodrigues	124044024	aprovado não classificado		
Letícia Nunes Pinto	222034070	aprovado não classificado		
Luis Fernando Dias Lima	219034108	aprovado não classificado		
Thaís da Silva Andrade	219015128	aprovado não classificado		
Júlia Guimarães Amorim da Rocha	222018088	aprovado não classificado		
Pedro Henrique de Oliveira Diniz Rocha	222044135	aprovado não classificado		
Clarice Leão Motta	224044101	aprovado não classificado		
Rayane da Silva Mathiello Dias	223018100	não aprovado		

Bruna Leme Roechow Moses Daddario	122018014	não aprovado		
Karine da Silva Melo	221034094	não aprovado		

BRUNO DE ARAÚJO PENNA  
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA  
INSTITUTO BIOMÉDICO

EDITAL MIP/UFF Nº 5/2025

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES -AÇÃO LIVRE CONCORRÊNCIA Nº  
MIPA0005/2025**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**Unidade.- Instituto Biomédico**

**Departamento de Microbiologia e Parasitologia -MIP**

**Título e Código do Projeto : MIP A0001**

**Integração teórico-prático no processo de ensino-aprendizagem da micologia veterinária**

**Coordenadora vinculada ao projeto**

Elisabeth Martins da Silva da Rocha – matricula siape 1642319

**Professoras Orientadoras vinculadas ao projeto:**

1.Elisabeth Martins da Silva da Rocha- SIAPE- 1642319

2. Alba Regina de Magalhães – SIAPE - 0308266

**Disciplina vinculada ao projeto: MIP 00074- Micologia IV**

**Número de vagas oferecidas:**

Uma vaga para monitor bolsista e uma vaga para monitor voluntário.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. Período: 07/04/2025 a 09/04/2025**

**2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição:**

A inscrição deverá ser efetuada acessando o endereço eletrônico:  
(<https://app.uff.br/monitoria/>)

### 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria

- O candidato deverá obrigatoriamente ser acadêmico do curso de medicina veterinária.
- O estudante deverá ter cursado com aprovação a disciplina de Micologia ou ter obtido isenção da disciplina quando oriundo de outra Instituição .
- Estar regularmente matriculado em pelo menos uma disciplina de graduação
- Possuir e-mail institucional de Universidade Federal Fluminense (@id.uff.br).
- O candidato deverá ter disponibilidade de 12h semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria.
- NÃO exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento (Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento).
- Em caso de acúmulo de bolsas, o monitor será excluído do Programa de Monitoria se, no prazo de 30 dias após a identificação do acúmulo de bolsas, não for enviada à DMO/CAEG documentação comprobatória digitalizada da desistência da outra bolsa.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**3.1.** O candidato terá sua inscrição efetivada **apenas após o envio dos seguintes documentos para o e-mail do Coordenador do projeto** : [martinselizabeth@id.uff.br](mailto:martinselizabeth@id.uff.br) até as 17:00 horas do dia 09/04/25 :

- Declaração de Regularidade de Matrícula- obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF- <https://app.uff.br/iduff/nn>
- Comprovante /Histórico – obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF- <https://app.uff.br/iduff/> .
- A candidata que tiver filho (s) com até 5 (cinco) anos de idade deverá apresentar certidão de nascimento do (s) filho(s).
- O monitor bolsista deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária, que deverá ser individual, não sendo aceitas conta conjunta ou conta poupança.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO:**

**4.1.Data e Horário. 11 de abril de 2025 (sexta-feira) às 10 horas.**

A seleção será realizada em duas etapas.:

- 1ª Etapa: Prova de conteúdos referentes à ementa deste edital.
- 2ª Etapa: Entrevista

**4.2. Local** :Será realizada de forma presencial no dia 11/04/24 iniciando às **10:00 horas na sala 02 do Bloco A do Instituto Biomédico**. A prova de conteúdos terá duração de uma hora . Será realizada a etapa de entrevista no mesmo local, com início às 11 horas

**4.3.Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.**

1. Morfologia , citologia e reprodução dos fungos
2. Biodiversidade fúngica : os fungos e a ecologia
3. Fatores de virulência e resposta do hospedeiro
4. Mecanismos de ação de antifúngicos
5. Micoses superficiais,
6. Micoses cutâneas

7. Micoses subcutâneas
8. Micoses sistêmicas
9. Micoses oportunistas

#### **4.4. Critérios de seleção.**

- A seleção e classificação serão feitas por nota obtida após média ponderada da prova escrita (zero a dez) com peso 1 e da entrevista (zero a dez) com peso 2.
- Serão adicionados às notas obtidas bônus para mães com filhos até 5 (cinco) anos se a média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete. As candidatas que estiverem nesta condição, terão essa média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

#### **4.5. Bibliografia indicada.**

- CRUZ, Luiz Celso Hygino. Micologia Veterinária. Ed. Revinter. 2. Ed. 2010.
- SIDRIM, JOSÉ JÚLIO COSTA.; ROCHA, Marcos Fábio Gadelha. Micologia Médica à luz de autores contemporâneos. 1. ed. Rio de Janeiro: G. Koogan, 2004.
- OLIVEIRA, Jeferson Carvalhaes de. Tópicos em Micologia Médica. 4. ed. Rio de Janeiro: Control Lab., 2014.
- BROOKS, G.F.; CARROLL, K.C.; BUTEL, J.S.; MORSE, S.A. JAWETZ, MELNICK E ADELBERG – Microbiologia Médica. Mc-Graw Hill Editora, 24ª Ed, 2008

#### **4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).**

**4.7. Critérios de desempate :** Será considerado o CR do candidato, adicionando 0,1 para o candidato de maior CR .

**4.8. Data e local da divulgação dos resultados.** O resultado da seleção será liberado no site do [mip.sites.uff.br](http://mip.sites.uff.br) e enviado por e-mail aos candidatos até 48 horas após o concurso.

#### **4.9. Instâncias de recurso.**

O prazo para interposição de recurso é de até 48 horas após a divulgação dos resultados para [mip.cmb@id.uff.br](mailto:mip.cmb@id.uff.br) . A segunda instancia de recurso, até 72 horas após análise do resultado do primeiro recurso deverá ser dirigida à Comissão de Monitoria por e-mail à Divisão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)) com ciência prévia à banca examinadora responsável pela seleção.

#### **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA .**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

#### **6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Microbiologia e Parasitologia o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 06 de abril de 2025

BRUNO DE ARAUJO PENNA  
Chefia do Departamento de Microbiologia e Parasitologia  
Instituto Biomédico – Universidade Federal Fluminense  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE MONITORIA

Departamento de Microbiologia e Parasitologia/Instituto Biomédico

**EDITAL MIP Nº 11/2025**

**PROJETO DE MONITORIA: CONSTRUÇÃO COMPARTILHADA DO CONHECIMENTO NA DISCIPLINA MECANISMOS DE AGRESSÃO E DEFESA I (MAD I)**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 – Unidade – Instituto Biomédico

1.2 – Departamento – Microbiologia e Parasitologia

1.3 - Título do Projeto – Construção compartilhada do conhecimento na disciplina Mecanismos de Agressão e Defesa I (MAD I) (MIPA0004)

**1.4 - Disciplina vinculada ao Projeto:**

- Mecanismos de Agressão e Defesa I (MIP 00082): Medicina

1.5- Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

- Renata Fernandes Rabello (SIAPE 1575067)
- Tatiana Xavier de Castro (SIAPE 2581316)

1.6- Número de vagas oferecidas (bolsista): 1 vaga

- Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?  
(X)Sim ( )Não

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

2.1 – Período: 07/04/2025 a 09/04/2025

2.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>)

2.3 – Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: estar cursando a faculdade; ter cursado e sido aprovado na disciplina obrigatória Mecanismos de Agressão e Defesa I do curso de Medicina; ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 – Declaração de regularidade de matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF, <https://app.uff.br/iduff/>)

3.2 – Histórico que comprove que cursou a disciplina MAD I (MIP 00082)

3.3 – Plano de estudos do primeiro semestre de 2025

3.4 – A documentação comprobatória da ação afirmativa

3.5 – A documentação comprobatória do bônus, conforme explicitado no item 4.6.

**ATENÇÃO:** Para efetivação da inscrição, todos os documentos acima devem ser enviados durante o período de inscrições para o e-mail: [rerabello@id.uff.br](mailto:rerabello@id.uff.br).

#### 4. DA SELEÇÃO.

##### 4.1- Data e Horário

**Avaliação de conteúdo – Data:** 14/04/2025 às 14h

**Entrevista** – Será realizada de forma remota e assíncrona por meio do preenchimento de um formulário Google. O link do Formulário Google será disponibilizado por e-mail aos candidatos inscritos no dia 10/04/2025. O formulário deverá ser respondido e enviado até às 12:00 (meio-dia) do dia 11/04/2025. Formulários enviados após o prazo não serão considerados para avaliação e o candidato será desclassificado.

4.2- Local de realização: Instituto Biomédico, Bloco C, Sala 06.

4.3- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso.

- Taxonomia bacteriana e viral. Morfologia e estrutura geral bacteriana e viral. Fisiologia bacteriana. Genética bacteriana. Multiplicação viral. Relação bactéria-hospedeiro. Patogenia das infecções virais. Mecanismos de defesa do hospedeiro nas infecções bacterianas e virais. Antimicrobianos. Prevenção e controle das infecções virais e bacterianas. Métodos de diagnóstico laboratorial das infecções bacterianas e virais. Método de Gram. Estudo das bactérias e vírus de importância médica causadores de infecções na pele, respiratórias, entéricas, hepáticas, genito-urinárias, do sistema nervoso, bem como infecções sexualmente transmitidas, obstétricas e perinatais, transmitidas por vetores e multissistêmicas.

4.4- Critérios de seleção.

- **O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.**

- A seleção se fará por meio de:

- **Avaliação de conteúdo:**

- Esta se dará de forma **presencial**, na Sala 06 do Bloco C do Instituto Biomédico, tendo início às 14 h do dia 14/04/2025. O prazo de realização será de **2 h**, sendo então recolhida às 16h, impreterivelmente. O conteúdo abordado encontra-se explicitado no item 4.3 deste edital. Terá caráter eliminatório a não devolução da avaliação, bem como nota < 7,0.

- **Entrevista** realizada remotamente e assincronamente por meio de preenchimento de Formulário Google, disponibilizado por e-mail aos candidatos inscritos no dia 10/04/2025 e respondido e enviado pelos mesmos até às 12:00 (meio-dia) do dia 11/04/2025.

- A nota final será calculada pela média aritmética entre as notas obtidas na avaliação de conteúdo e na entrevista, sendo atribuída nota de 0,0 a 10,0 a cada uma delas. A nota final será utilizada como critério de classificação.

4.5- Bibliografia indicada

- Murray, P.R.; Pfaller, M.A.; Rosenthal, K.S. Microbiologia Médica. 8. ed. Rio de Janeiro, GEN, 2020
- Goering RV, Dockrell HM, Zuckerman M, Roitt I, Chiodini PL (Eds), Mims Microbiologia Médica e Imunologia, GEN, 6ª Edição, 2020
- Brooks GR, Carroll KC, Butel JS, Morse SA, Mietzner TA. Microbiologia Médica de Jawetz, Melnick & Adelberg, Lamge, 26ª Edição, 2014

4.6- Nota mínima para aprovação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média final superior ou igual a 7,0 (sete)** no processo seletivo.

- **Bônus:** deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.

II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.

III - O documento comprobatório do bônus previsto é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.

§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.

§ 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus **antes** do início do processo seletivo.

4.7- Critérios de desempate (com pontuação).

Em **caso de empate** serão adotados sucessivamente os seguintes critérios para desempate:

- Maior média obtida na avaliação de conteúdo (+ 0,5)
- maior **média obtida** no cumprimento da disciplina (+ 0,4)
- maior **número de monitorias** já cumpridas (+ 0,3)
- maior **número de outras atividades realizadas** como aluno da UFF tais como, Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em reuniões científicas, trabalhos publicados em periódicos científicos, participação em projetos de extensão (+ 0,2)
- maior CR (+ 0,1)
- maior idade

Os critérios serão adotados na ordem acima, um a um, de forma independente, até que ocorra o desempate. Caso já haja desempate com o uso do primeiro critério, os demais não serão utilizados.

4.8- Data e local da divulgação dos resultados: <https://app.uff.br/monitoria/>

4.9 - Instâncias de recurso:

Primeira instância: Departamento de Microbiologia e Parasitologia (MIP)

Segunda instância: Comissão de Monitoria da PROGRAD

O prazo de recurso na instância Departamental é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1- O termo de compromisso deverá ser gerado no Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ser impresso e assinado pelo monitor, e devidamente encaminhado ao Executante (Departamento de Microbiologia e Parasitologia – MIP)

6.2 - O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria. Poderá ser convidado a desistir da vaga o candidato que não satisfizer a esta exigência.

## 7. DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO.

Presidente da Banca: Renata Fernandes Rabello – SIAPE: 1575067

Membros efetivos: Tatiana Xavier de Castro – SIAPE: 2581316

Rosana Rocha Barros – SIAPE: 1478139

Membro suplente: Rita de Cássia Nasser Cubel Garcia – SIAPE: 310897

Niterói, 03 de abril de 2025.

BRUNO DE ARAUJO PENNA  
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA

**EDITAL MIP Nº 12/2025**

**EDITAL DE LIVRE CONCORRÊNCIA (MIPP0026) E MONITORIA VOLUNTÁRIA**

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

- Unidade: Instituto Biomédico
- Departamento: Microbiologia e Parasitologia

Título e Código do Projeto: **Monitoria em Virologia Veterinária: aprendizagem colaborativa e recursos digitais (MIPP0026)**

- Disciplinas vinculadas ao Projeto: **Virologia III (MIP00071)**
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Tatiana Xavier de Castro  
Rita de Cássia Nasser Cubel Garcia
- Número de vagas oferecidas: 1 vaga com bolsa (livre concorrência) e 1 vaga para monitoria voluntária
- Início do Programa: 02/05/2025
- Fim do Programa: 31/12/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

- Período: **7 a 9 de abril de 2025**
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: [sistemas.uff.br/monitoria](http://sistemas.uff.br/monitoria)
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
  - a) a(o) candidata(o) deve ser acadêmica(o) de medicina veterinária e ter cursado com aprovação a disciplina de Virologia III (MIP00071);
  - b) a(o) candidata(o) **NÃO** pode receber auxílio financeiro de qualquer agência de fomento à pesquisa;
  - c) a(o) candidata(o) deverá ter a disponibilidade de 12h semanais para o desenvolvimento das atividades síncronas e assíncronas da monitoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO: devem ser encaminhados para o e-mail: [txcastro@id.uff.br](mailto:txcastro@id.uff.br)

- a) Declaração de Regularidade de Matrícula - obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>);
- b) histórico que comprove que cursou a disciplina Virologia III (MIP 00071);
- c) Certidão de nascimento do(a) filho(a) para mães com filhos com idade até 5 anos.

#### 4. DA SELEÇÃO.

##### Entrevista

A entrevista será realizada de **forma remota, assíncrona**, por meio do preenchimento de um Formulário Google. **O link para o formulário será disponibilizado por e-mail aos candidatos inscritos no dia 10/04/24.** O formulário deverá ser respondido e **enviado até às 12:00h (meio dia) do dia 11/04/25.** Formulários enviados após esse horário não serão considerados para avaliação e o candidato será desclassificado.

##### Prova de conteúdo

- Local de realização: A avaliação de conteúdo será realizada de **forma presencial** no dia **14/04/25** na **sala 6 do Bloco C do Instituto Biomédico.**
- Horário: **14:00 às 15:30 h**
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Propriedades gerais dos vírus e multiplicação viral. Resposta do hospedeiro às infecções virais e Patogenia das viroses, utilizando como exemplos os principais vírus de importância em medicina veterinária. Diagnóstico laboratorial das viroses: coleta e transporte de amostras, métodos imunológicos e moleculares de diagnóstico. Prevenção e controle das viroses.
- Critérios de seleção:

A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), por meio de:

- a) uma entrevista realizada de forma remota, assíncrona, via Formulário Google (5,0 pontos);
- b) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial (5,0 pontos);

De acordo com a IN PROGRAD/UFF nº 46, de 13 de dezembro de 2023, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

Todas as avaliações serão de caráter eliminatório.

**A(O) candidata(o) deverá ter 30% das 12h semanais das atividades de monitoria nos horários de aulas da disciplina (segunda e/ou terça-feira pela manhã).**

##### Bibliografia indicada

Pandemias e epidemias causadas pelos vírus [e-book PDF]

<https://www.eduff.com.br/produto/pandemias-e-epidemias-causadas-pelos-virus-e-book-pdf->

Tópicos em Virologia

<https://books.scielo.org/id/5bhdb>

Flores EF. Virologia Veterinária: Virologia Geral e Doenças Víricas. 3ª Ed (2017). UFSM ISBN 978-8573912876

- Nota mínima para aprovação: **7,00 (sete)**
- Critérios de desempate:
  - a) maior média obtida na prova de conteúdo (+0,5);
  - b) maior média obtida no cumprimento da disciplina de Virologia III (+0,4);
  - c) maior número de monitorias de virologia já cumpridas (+0,3);
  - d) maior número de outras atividades realizadas como aluno da UFF (monitoria de outras disciplinas, iniciação científica, participação em projetos de extensão) (+0,2);
  - e) maior CR (+0,1).

Os critérios serão adotados na ordem acima, um a um, de forma independente, até que ocorra o desempate.

- Data e local da divulgação dos resultados: O resultado da seleção será enviado por e-mail e WhatsApp aos candidatos.
- Instâncias de recurso
  - a) O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
  - b) O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.
  - c) O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)).

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

- a) A(o) candidata(o) classificada(o) no processo seletivo terá o prazo de **3 (três) dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**, gerado pelo Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido;
- b) a(o) estudante aprovada(o) e classificada(o) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso;
- c) o(a) monitor(a) **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário(a) de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria;

- d) o(a) monitor(a) que, por qualquer motivo, tiver a sua matrícula na UFF tornada inativa será excluído(a) do Programa de Monitoria pela DMO/CAEG em até 30 (trinta) dias a partir da alteração do estado de sua matrícula.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

- a) O termo de compromisso gerado pelo Sistema de Monitoria deverá ser encaminhado ao e-mail do Departamento de Microbiologia e Parasitologia (mip.cmb@id.uff.br), devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **3 (três) dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.
- b) A(o) candidata(o) classificada(o) deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que **não seja conta poupança ou conta conjunta.**

Niterói, 02 de abril de 2025

---

Prof. Dr. Bruno de Araújo Penna  
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

**EDITAL Nº01, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento de Nutrição Social – MNS
- 1.3 Título e Código do Projeto: Introdução à docência em Prática Integrada na Atenção Básica em Saúde (Código: MNSA0008)
- 1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: Prática Integrada na Atenção Básica em Saúde
- 1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Ursula Viana Bagni (Siape: 1891751)
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) para monitor voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 01/04/2025 a 07/04/2025
- 2.2 Local de inscrição: pelo e-mail [mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br)
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
  - a) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Prática Integrada na Atenção Básica em Saúde;
  - b) Ter disponibilidade de acompanhar a disciplina nas segundas-feiras das 14h às 17h;
  - c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para se dedicar à monitoria;
  - d) Ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete)
  - e) Não exercer atividade em outro Projeto de Monitoria, mesmo que voluntária.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Histórico escolar;
- 3.2 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0), para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade. Este documento deverá ser enviado no ato da inscrição para o e-mail [mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br)

4. DA SELEÇÃO

4.1 Critérios de seleção: processo seletivo incluirá 2 etapas:

a) Entrevista que será realizada de forma remota no dia 09/04/2025 a partir das 15:00h por banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. O local e horário da entrevista será enviado ao candidato por e-mail com antecedência.

b) Nota obtida pelo candidato na disciplina Prática Integrada na Atenção Básica em Saúde no semestre de aprovação

4.2 Notas nas etapas: Cada etapa será classificatória, e terá 10,00 (dez) como nota máxima, e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores, respeitando o limite de duas casas decimais.

4.3 Nota bônus: Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema. Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não haverá necessidade de aplicá-lo.

4.4 Classificação: a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais. O candidato que alcançar a maior média será classificado para a vaga de monitoria voluntária.

4.4 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à disciplina Prática Integrada na Atenção Básica em Saúde. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

4.5 Bibliografia indicada: bibliografia cadastrada do plano de ensino da disciplina Prática Integrada na Atenção Básica em Saúde

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 Critérios de desempate (com pontuação). Serão utilizados como critérios de desempate: 1) a maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2) o maior CR.

4.8 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos até dia 11/04/2025.

4.9 Instâncias de recurso: Caberá recurso, em primeira instância para o Departamento de Nutrição Social (MNS) dentro de 48h após a divulgação oficial dos resultados, por meio do e-mail [mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br) e em segunda instância à Comissão de Monitoria em até 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e deverão conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 1 dia útil, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para aceitar a monitoria em comunicação ao(à) Coordenador(a) de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social ([mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br)) o Termo de Compromisso (ANEXO), devidamente assinado, no prazo de até 2 dias após o aceite de Monitoria Voluntária.

Niterói, 01 de abril de 2025.

---

Prof<sup>a</sup>. Manoela Pessanha da Penha  
SIAPE 1896056  
Chefe do Departamento de Nutrição Social

---

Prof<sup>a</sup>. Úrsula Viana Bagni  
SIAPE 1891751  
Coordenadora do Projeto de Monitoria

**ANEXO**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL  
PROGRAMA DE MONITORIA

## TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
email \_\_\_\_\_ matriculado (a) na Universidade Federal Fluminense  
no nível da graduação, sob o número \_\_\_\_\_, classificado (a) no Concurso  
Público de Monitoria para o projeto (MNSA0008) INTRODUÇÃO À DOCÊNCIA EM  
PRÁTICA INTEGRADA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, assumo o compromisso de  
cumprir, nas 12 (doze) horas de trabalho semanal destinadas a essa atividade, todas as  
tarefas a ela pertinentes, contribuindo para que se desenvolva com qualidade o ensino  
nesse componente curricular e procurando aperfeiçoar constantemente minha formação  
para o exercício da docência de nível superior.

Declaro estar ciente de que as atividades da Monitoria Voluntária não estão associadas ao  
recebimento de bolsas, conforme o disposto na Instrução Normativa que regula o Programa  
no ano letivo.

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) monitor (a) voluntário (a)

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe de Departamento



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

**EDITAL Nº02, DE 01 DE ABRIL DE 2025,  
PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AÇÕES AFIRMATIVAS**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Faculdade de Nutrição “Emília de Jesus Ferreiro”.
- Departamento: Departamento de Nutrição Social - MNS.
- Título e Código do Projeto: Projeto de Monitoria “Práticas Pedagógicas Inovadoras em Educação Alimentar e Nutricional” | MNSA0010.
- Disciplina vinculada ao Projeto: Educação Nutricional.
- Professoras Orientadoras vinculados ao Projeto: Caroline Camila Moreira e Kátia Ayres Monteiro.
- Número de vagas oferecidas: 01 vaga (bolsista).
- Edital exclusivo para ingressos por ação afirmativa: SIM.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- Período: 01 a 03 de abril de 2025.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>.
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
  - 1) Ter ingressado na Universidade Federal Fluminense por meio de Ações Afirmativas/Cotas.
  - 2) Ter cursado a disciplina de Educação Nutricional (via Histórico Escolar).
  - 3) Ter Coeficiente de Rendimento (CR) a partir de 7 (sete) (via Histórico Escolar).

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 1) Os comprovantes do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria devem ser enviados para o e-mail da professora orientadora: [carolinemoreira@ufgd.edu.br](mailto:carolinemoreira@ufgd.edu.br).
- 2) A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa/Cotas deverá ser apresentada até o final do processo seletivo.
- 3) Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:
  - I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um inteiro e dois décimos), resultando na nota final a ser inserida no sistema;
  - II - quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no *caput*, não há necessidade de aplicá-lo;
  - III - O documento comprobatório do bônus previsto é a certidão de nascimento do(s) filho(s), que deverá ser apresentada pelas candidatas;
  - IV - As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.

#### 4. DA SELEÇÃO

Data e Horário: **07 de abril de 2025** | Horário: **14:00**.

Local de realização: Online, através do google meet pelo acesso ao link

<https://meet.google.com/bfr-iwkk-tay>.

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional.

Critérios de seleção: nota na disciplina de Educação Nutricional, CR e entrevista.

Bibliografia indicada: Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate (com pontuação): nota na disciplina e CR.

Data e local da divulgação dos resultados: **a partir do dia 08 de abril de 2025**, por e-mail e no mural da Faculdade de Nutrição.

Instâncias de recurso: a revisão da nota poderá ser solicitada **até 72h** após a divulgação dos resultados junto ao Departamento de Nutrição Social ([mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br)).

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo terá o prazo de **02 dias corridos**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não cumprir o prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O(a) candidato(a) classificado(a) deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social ([mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br)), com cópia para o endereço eletrônico da Coordenadora de Monitoria do MNS, Profa. Enilce de Oliveira Fonseca Sally ([esally@id.uff.br](mailto:esally@id.uff.br)), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **01 dia** após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói-RJ, 01 de abril de 2025.

---

Profa. Manoela Pessanha da Penha  
SIAPE 1896056  
Chefe do Departamento de Nutrição Social



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

**EDITAL Nº03, DE 01 DE ABRIL DE 2025,  
para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento de Nutrição Social – MNS
- 1.3 Título e Código do Projeto: Iniciação à Docência: Gestão I (Código: MNSA0011)
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Gestão da Alimentação para Coletividade I
- 1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Maristela Soares Lourenço (Siape: 14361914) e Patrícia Henriques (Siape: 1552010)
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) para monitor bolsista

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 01/04/2025 a 07/04/2025
- 2.2 Local de inscrição: pelo link <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
  - a) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Gestão da Alimentação para Coletividade I;
  - b) Ter disponibilidade comprovada de 12 horas semanais para se dedicar à monitoria;
  - c) Ter ingressado na Universidade Federal Fluminense por meio de Ações Afirmativas/Cotas.
  - d) Não exercer atividade em outro Projeto de Monitoria, mesmo que voluntária, e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (envio no ato da inscrição para o e-mail [mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br))

- 3.1 Histórico escolar;
- 3.2 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria
- 3.3 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0), para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade.
- 3.4 Documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa/Cotas

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os candidatos serão selecionados por uma banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS.

4.2. Os critérios de avaliação serão uma entrevista presencial com a banca examinadora e o coeficiente de rendimento (CR) do candidato (a ser avaliado mediante comprovação no momento da entrevista).

4.3. Critérios de desempate: será utilizado o maior Coeficiente de Rendimento (CR)

4.4. Data e horário da Entrevista: 11/04/2025 (6ªfeira) às 15h30 de forma remota pelo Google Meet. O link para o acesso à sala será enviado para os candidatos inscritos.

Nota bônus: Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema. Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não haverá necessidade de aplicá-lo.

4.5. Aprovação e Classificação: Serão considerados/as aprovados/as candidatos/as que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais. O candidato que alcançar a maior média será classificado para a vaga de monitoria remunerada, e o candidato subsequente, para a vaga de monitoria voluntária.

4.6. Ementa do projeto: Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à Gestão da Alimentação para Coletividade I. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

4.7. Bibliografia indicada:

ABREU, E.S. et al. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. São Paulo: Editora Metha, 2007.

ALMEIDA, F. Os desafios da sustentabilidade. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. São Paulo: Editora Mc Graw-Hill, 2004.

CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

FILHO, A. Manual Básico para Planejamento de Restaurantes e Cozinhas industriais. São Paulo: Livraria Varela, 1996.

MANZALLI, P.V. Manual para Serviços de Alimentação: Implementação, Boas Práticas, Qualidade e Saúde. 1ª ed., São Paulo: Metha, 2006.

ONU. Organização das Nações Unidas. 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/>>. ONU. Organização das Nações Unidas. Segurança dos alimentos: responsabilidade de todos. Disponível em: <[https://www.paho.org/hq/index.php?option=com\\_docman&view=download&slug=dia-mundial-da-seguranca-dos-alimentos-2019-guia&Itemid=270&lang=pt](https://www.paho.org/hq/index.php?option=com_docman&view=download&slug=dia-mundial-da-seguranca-dos-alimentos-2019-guia&Itemid=270&lang=pt)>.

PROENÇA, R. Inovação Tecnológica na produção de Alimentação Coletiva. Florianópolis: Editora Insular, 1997.

SLACK, N. Administração de Produção. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

TEIXEIRA, S.M.F.C. et al. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

4.8 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos até dia 10/04/2025 e publicadas no sistema de monitoria.

4.9 Critérios de desempate (com pontuação). Serão utilizados como critérios de desempate: 1) a maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2) o maior CR.

4.10. Instâncias de recurso: Caberá recurso, em primeira instância para o Departamento de Nutrição Social (MNS) dentro de 48h após a divulgação oficial dos resultados, por meio do e-mail [mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br) e em segunda instância à Comissão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)) em até 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e deverão conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA PELO BOLSISTA.

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 1 dia útil, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social ([mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo sistema de monitoria ou a declaração de que aceita as cláusulas de Termo de Compromisso da monitoria voluntária no prazo de 1 dia.

Niterói, 01 de abril de 2025.

---

Prof<sup>a</sup>. Manoela Pessanha da Penha  
SIAPE 1896056  
Chefe do Departamento de Nutrição Social



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

**EDITAL, Nº04, DE 01 DE ABRIL DE 2025,  
para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento de Nutrição Social – MNS
- 1.3 Título e Código do Projeto: Metodologias ativas ensino da Avaliação Nutricional (Código: MNSA0006)
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Avaliação Nutricional I
- 1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Ursula Viana Bagni (Siape: 1891751) Amina Chain Costa (Siape 2335036), Vivian Wahrlich (Siape: 1257674)
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) para monitor bolsista e 01 (uma) para monitor voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 01/04/2025 a 07/04/2025
- 2.2 Local de inscrição: pelo link <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
  - a) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Avaliação Nutricional I;
  - b) Ter disponibilidade de acompanhar a disciplina nas segundas-feiras das 11h às 13h, e/ou nas quintas-feiras das 9h às 11h;
  - c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para se dedicar à monitoria;
  - d) Ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete)
  - e) Não exercer atividade em outro Projeto de Monitoria, mesmo que voluntária, e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (envio no ato da inscrição para o e-mail [mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br))

- 3.1 Histórico escolar;
- 3.2 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0), para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade.
- 3.3 Documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa/Cotas

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Critérios de seleção: processo seletivo incluirá 2 etapas

a) Entrevista que será realizada de forma presencial no dia 08/04/2025 a partir das 14:00h por banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. O local e horário da entrevista será enviado ao candidato por e-mail com antecedência.

b) Nota obtida pelo candidato na disciplina Avaliação Nutricional I no semestre de aprovação

4.2 Notas nas etapas: Cada etapa será classificatória, e terá 10,00 (dez) como nota máxima, e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores, respeitando o limite de duas casas decimais.

4.3 Nota bônus: Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema. Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não haverá necessidade de aplicá-lo.

4.4 Aprovação e Classificação: Serão considerados/as aprovados/as candidatos/as que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais. O candidato que alcançar a maior média será classificado para a vaga de monitoria remunerada, e o candidato subsequente, para a vaga de monitoria voluntária.

4.4 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à disciplina de Avaliação Nutricional I. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

4.5 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos até dia 10/04/2025 e publicadas no sistema de monitoria.

4.6 Critérios de desempate (com pontuação). Serão utilizados como critérios de desempate: 1) a maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2) o maior CR.

4.7 Instâncias de recurso: Caberá recurso, em primeira instância para o Departamento de Nutrição Social (MNS) dentro de 48h após a divulgação oficial dos resultados, por meio do e-mail [mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br) e em segunda instância à Comissão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)) em até 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e deverão conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos.

4.8 Bibliografia indicada: bibliografia cadastrada do plano de ensino da disciplina Avaliação Nutricional I

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA PELO BOLSISTA.

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 1 dia útil, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social ([mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo sistema de monitoria ou a declaração de que aceita as cláusulas de Termo de Compromisso da monitoria voluntária no prazo de 1 dia.

Niterói, 01 de abril de 2025.

---

Prof<sup>a</sup>. Manoela Pessanha da Penha  
SIAPE 1896056  
Chefe do Departamento de Nutrição Social

---

Prof<sup>a</sup>. Úrsula Viana Bagni  
SIAPE 1891751  
Coordenadora do Projeto de Monitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

**EDITAL Nº 05, DE 01 DE ABRIL DE 2025,  
para estudantes que ingressaram na Universidade por Ampla Concorrência**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento de Nutrição Social – MNS
- 1.3 Título e Código do Projeto: Estratégias didáticas inovadoras utilizando as tecnologias de informação e comunicação - Código: MNSA0002
- 1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: NUTRIÇÃO E DIETÉTICA I
- 1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Daniele Mendonça Ferreira (SIAPE: 1528803) e Enilce de Oliveira Fonseca Sally (SIAPE: 6312322)
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) para monitor bolsista

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 02/04/2025 a 07/04/2025
- 2.2 Local de inscrição: pelo link <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
  - a) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Nutrição e Dietética I;
  - b) Ter disponibilidade de acompanhar a disciplina nas quintas-feiras das 14h às 17h, e/ou nas segundas-feiras das 9h às 11h;
  - c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para se dedicar à monitoria;
  - d) Ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete)
  - e) Não exercer atividade em outro Projeto de Monitoria, mesmo que voluntária, e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento
  - f) Estudantes que ingressaram por ação afirmativa/cotas podem se inscrever neste processo seletivo. Todavia a inscrição de ingressante por ação afirmativa/cotas não dará oportunidade para a aplicação de bonificação ou de reserva.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO  
(envio no ato da inscrição para o e-mail [mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br))

- 3.1 Histórico escolar;
- 3.2 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0), para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Critérios de seleção: processo seletivo incluirá 2 etapas

- a) Entrevista que será realizada de forma online no dia 10/04/2025 a partir das 17:00h por banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. O link da entrevista será enviado ao candidato por e-mail com antecedência.
- b) Nota obtida pelo candidato na disciplina Nutrição e Dietética I no último semestre letivo

4.2 Notas nas etapas: Cada etapa será classificatória, e terá 10,00 (dez) como nota máxima, e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores, respeitando o limite de duas casas decimais.

4.3 Nota bônus: Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema. Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não haverá necessidade de aplicá-lo.

4.4 Aprovação e Classificação: Serão considerados/as aprovados/as candidatos/as que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais. O candidato que alcançar a maior média será classificado para a vaga de monitoria.

4.5 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Este projeto busca desenvolver estratégias didáticas inovadoras para favorecer a construção do conhecimento e a aprendizagem colaborativa e personalizada por meio das TIC, com a contribuição da monitoria na disciplina de Nutrição e Dietética I. Nessa perspectiva interativa, se espera maior proximidade do monitor com os conteúdos e metodologias abordados na disciplina, bem como o auxílio no planejamento e execução das atividades junto aos alunos, agregando valor à aprendizagem por meio do feedback contínuo e personalizado.

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão publicados no sistema de monitoria.

4.7 Critérios de desempate (com pontuação). Serão utilizados como critérios de desempate: 1) a maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2) o maior CR.

4.8 Instâncias de recurso: Caberá recurso, em primeira instância para o Departamento de Nutrição Social (MNS) dentro de 48h após a divulgação oficial dos resultados, por meio do e-mail [mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br) e em segunda instância à Comissão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)) em até 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e deverão conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos.

4.9 Bibliografia indicada: bibliografia cadastrada do plano de ensino da disciplina Nutrição e Dietética I

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA PELO BOLSISTA

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 1 dia útil, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social ([mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo sistema de monitoria ou a declaração de que aceita as cláusulas de Termo de Compromisso da monitoria voluntária no prazo de 1 dia.

Niterói, 01 de abril de 2025.

---

Prof<sup>a</sup>. Manoela Pessanha da Penha  
SIAPE 1896056  
Chefe do Departamento de Nutrição Social



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JÉSUS FERREIRO  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL  
PROGRAMA DE MONITORIA

**EDITAL Nº 06, DE 01 DE ABRIL DE 2025,  
para estudantes que ingressaram na Universidade por Ampla Concorrência**

## 1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento de Nutrição Social – MNS
- 1.3 Título e Código do Projeto: A monitoria na disciplina de Nutrição e Atividade Física (Código: MNSA0005)
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Nutrição e Atividade Física
- 1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto: Amina Chain Costa (Siape 2335036)
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) para monitor bolsista e 01 (uma) vaga para monitor voluntário.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 02/04/2024 a 07/04/2024
- 2.2 Local de inscrição: pelo link <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3 Estudantes que ingressaram na UFF por meio de ações afirmativas/cotas podem se inscrever nesse processo seletivo. Todavia, a inscrição do ingressante por meio de ações afirmativas/cotas não dará a oportunidade para aplicação de bonificação ou de reserva.
- 2.4 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
  - a) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Nutrição e Atividade Física;
  - b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para acompanhar a disciplina vinculada ao projeto e se dedicar à monitoria;
  - c) Ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete)
  - d) Não exercer atividade em outro Projeto de Monitoria, mesmo que voluntária, e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

## 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante de ter cursado a disciplina exigida como pré-requisito;
- 3.2 Histórico escolar;

3.3 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0), para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade. Este documento deverá ser enviado para o e-mail [mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br)

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Critérios de seleção: processo seletivo incluirá 2 etapas

a) Entrevista que será realizada de forma presencial no dia 08/04/2024 a partir das 13:00h por banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. O local e horário da entrevista será enviado ao candidato por e-mail com antecedência.

b) Nota obtida pelo candidato na disciplina de Nutrição e Atividade Física no semestre de aprovação

4.2 Notas nas etapas: Cada etapa será classificatória, e terá 10,00 (dez) como nota máxima, e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores, respeitando o limite de duas casas decimais.

4.3 Nota bônus: Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema. Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não haverá necessidade de aplicá-lo.

4.4 Classificação: a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais. O candidato que alcançar a maior média será classificado para a vaga de monitoria com bolsa e com a segunda maior média para a vaga de monitoria voluntária.

4.4 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à disciplina de Nutrição e Atividade Física. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos até dia 09/04/2024 e publicadas no sistema de monitoria.

4.7 Critérios de desempate (com pontuação). Serão utilizados como critérios de desempate: 1) a maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2) o maior CR.

4.8 Instâncias de recurso: Caberá recurso, em primeira instância para o Departamento de Nutrição Social (MNS) dentro de 48h após a divulgação oficial dos resultados, por meio do e-mail [mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br) e em segunda instância à Comissão de Monitoria em até 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e deverão conter todos os

dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos.

4.9 Bibliografia indicada: bibliografia cadastrada do plano de ensino da disciplina de Nutrição e Atividade Física

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA PELO BOLSISTA.

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 1 dia útil, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo sistema de monitoria ou a declaração de que aceita as cláusulas de Termo de Compromisso da monitoria voluntária no prazo de 1 dia.

Niterói, 01 de abril de 2025.

---

Prof<sup>a</sup>. Manoela Pessanha da Penha  
Chefe do Departamento de Nutrição Social  
SIAPE 1896056



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JÉSUS FERREIRO  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL  
PROGRAMA DE MONITORIA

**EDITAL Nº07, DE 03 DE ABRIL DE 2025**  
**para estudantes que ingressaram na Universidade por Ampla Concorrência**

## 1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade:** Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro  
**1.2 Departamento:** Departamento de Nutrição Social - MNS  
**1.3 Título e Código do Projeto:** Iniciação à docência no ensino de Epidemiologia – MNSA0007  
**1.4 Disciplina vinculada ao Projeto:** Epidemiologia Aplicada à Nutrição  
**1.5 Professor Orientador vinculados ao Projeto:**  
Ana Beatriz Franco Sena Siqueira SIAPE 1139397, MNS.  
**1.6 Número de vagas oferecidas:** 01 (um) monitor bolsista

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período:** 03/04/2025 a 08/04/2025
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:**  
<https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**
- Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição;
  - Ter disponibilidade de acompanhar a disciplina nas quartas-feiras de 10:00 às 12:30h.
  - Ter disponibilidade de 12 horas semanais.
  - Coeficiente de rendimento maior ou igual a 7,0 (sete)
  - Não exercer atividade em outro Projeto de Monitoria, mesmo que voluntária, e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.
  - Estudantes que ingressaram por ação afirmativa/cotas podem se inscrever neste processo seletivo. Todavia a inscrição de ingressante por ação afirmativa/cotas não dará oportunidade para a aplicação de bonificação ou de reserva.

## 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- a) Histórico escolar (contendo informação de nota referente à disciplina exigida como pré-requisito);

- b) Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0) para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade (**se for o caso**).

A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: mns.cmn@id.uff.br

#### 4. DA SELEÇÃO

Os Candidatos serão avaliados por uma banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS.

##### 4.1 Etapas (data/horário/local):

- a) Avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição – realizada pela banca de forma assíncrona, sem a presença dos candidatos.
- b) Entrevista: realizada de forma online no dia 10/04/2024 (5<sup>af</sup>) a partir das 16:00h. O link da entrevista será enviado aos candidatos por e-mail com antecedência.

##### 4.2 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Este projeto de monitoria visa possibilitar o melhor desenvolvimento e execução das atividades referentes à disciplina de Epidemiologia Aplicada à Nutrição e preparar o estudante para a carreira docente. Serão utilizadas ferramentas que facilitem a aprendizagem nas atividades teóricas e nas práticas individuais e em grupo, vivenciadas em sala e extraclasse, portanto o monitor tem papel de destaque no apoio a essas atividades docentes.

##### 4.3 Critérios de seleção:

O processo seletivo incluirá uma avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição e uma entrevista realizada presencialmente com o candidato na data, horário e local agendado. As etapas terão caráter classificatório. A banca irá atribuir aos candidatos uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

- 4.3.1** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, com média das etapas no processo seletivo igual ou superior a 7,0 (sete), terão a média final multiplicada por 1,2, resultando num valor máximo final de 10. (**Caso tenham enviado a certidão de nascimento do filho no momento da inscrição no processo seletivo**)

##### 4.4 Bibliografia indicada:

- ✓ Jekel, JF et al. **Epidemiologia, Bioestatística e Medicina Preventiva** - 2 Ed. Porto Alegre: Artmed, 2005;

- ✓ Kac, G et al. (Org). **Epidemiologia Nutricional**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007 - também disponível online na base de dados do Scielo;
- ✓ Medronho RA et al. **Epidemiologia** – 2 Ed. São Paulo: Editora Ateneu, 2009

**4.5 Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

#### **4.6 Critérios de desempate:**

A nota obtida na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição será utilizada como critério de desempate, e se ainda permanecer situação de empate, será utilizado como critério o CR acumulado.

#### **4.7 Data e local da divulgação dos resultados:**

Os resultados estarão disponíveis 24h após o término da seleção e serão disponibilizados no Sistema de Monitoria.

#### **4.8 Instâncias de recurso:**

Caberá recurso, dentro de 48h da divulgação oficial dos resultados, em primeira instância, por e-mail para o Departamento de Nutrição Social (MNS): [mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br). O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá conter todos os dados de identificação do reclamante, incluindo seu número de matrícula e contatos.

### **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

### **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento ([mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br)) o Termo de Compromisso gerado pelo Sistema de Monitoria devidamente assinado, ou declaração de próprio punho constando que aceita as cláusulas do mesmo Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois) dias úteis** após o aceite. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

Niterói, 03 de abril de 2025.

---

Prof<sup>a</sup>. Manoela Pessanha da Penha  
SIAPE 1896056  
Chefe do Departamento de Nutrição Social



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JÉSUS FERREIRO  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL  
PROGRAMA DE MONITORIA

**EDITAL, Nº08, DE 03 DE ABRIL DE 2025,  
para estudantes que ingressaram na Universidade por Ampla Concorrência**

## 1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento de Nutrição Social – MNS
- 1.3 Título e Código do Projeto: A monitoria em Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição (Código: MNSA0005)
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição III e Fundamentos de Pesquisa em Nutrição
- 1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto: Vivian Wahrlich (Siape 1257674)
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) para monitor bolsista
- 1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? ( ) Sim ( X ) Não

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 02/04/2025 a 07/04/2025
- 2.2 Local de inscrição: pelo link <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
  - a) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição III;
  - b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para acompanhar a disciplina vinculada ao projeto e se dedicar à monitoria;
  - c) Ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete)
  - d) Não exercer atividade em outro Projeto de Monitoria, mesmo que voluntária, e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.
- 2.4 Estudantes que ingressaram por ação afirmativa/cotas podem se inscrever neste processo seletivo. Todavia, a inscrição de ingressante por ação afirmativa/cotas não dará oportunidade para a aplicação de bonificação ou de reserva.

## 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante de ter cursado a disciplina exigida como pré-requisito;
- 3.2 Histórico escolar;

- 3.3 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0), para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade. Este documento deverá ser enviado para o e-mail [mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br)
- 3.4 Declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade. Este documento deverá ser enviado para o e-mail [mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br)

#### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Critérios de seleção: processo seletivo incluirá 2 etapas
- Entrevista que será realizada de forma presencial no dia 08/04/2025 a partir das 14:00h por banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. O local e horário da entrevista será enviado ao candidato por e-mail com antecedência.
  - Nota obtida pelo candidato na disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição III no semestre de aprovação
- 4.2 Notas nas etapas: Cada etapa será classificatória, e terá 10,00 (dez) como nota máxima, e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores, respeitando o limite de duas casas decimais.
- 4.3 Nota bônus: Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema. Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não haverá necessidade de aplicá-lo.
- 4.4 Classificação: a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais. O candidato que alcançar a maior média será classificado para a vaga de monitoria de monitoria voluntária.
- 4.4 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.  
Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição III. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.
- 4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.6 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos até dia 09/04/2024 e publicadas no sistema de monitoria.
- 4.7 Critérios de desempate (com pontuação). Serão utilizados como critérios de desempate: 1) a maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2) o maior CR.
- 4.8 Instâncias de recurso: Caberá recurso, em primeira instância para o Departamento de Nutrição Social (MNS) dentro de 48h após a divulgação oficial dos resultados, por meio do e-mail [mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br) e em segunda instância à Comissão de Monitoria em até 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e deverão conter todos os

dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos.

4.9 Bibliografia indicada: bibliografia cadastrada do plano de ensino da disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição III.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA PELO BOLSISTA.

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 1 dia útil, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social ([mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo sistema de monitoria ou a declaração de que aceita as cláusulas de Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no sistema de monitoria.

Niterói, 03 de abril de 2025.

---

Prof<sup>a</sup>. Manoela Pessanha da Penha  
SIAPE 1896056  
Chefe do Departamento de Nutrição Social

---

Prof<sup>a</sup>. Vivian Wahrlich  
SIAPE 1257674  
Coordenadora do Projeto de Monitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

**EDITAL Nº09, DE 03 DE ABRIL DE 2025,  
PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AÇÕES AFIRMATIVAS**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Faculdade de Nutrição “Emília de Jesus Ferreiro”.
- Departamento: Departamento de Nutrição Social - MNS.
- Título e Código do Projeto: Projeto de Monitoria “Iniciação à docência em ética e bioética” MNSA0001
- Disciplina vinculada ao Projeto: Ética e Bioética em Nutrição.
- Professoras Orientadoras vinculados ao Projeto: Kátia Ayres Monteiro e Ludimila Cardozo.
- Número de vagas oferecidas: 01 vaga (bolsista).
- Edital exclusivo para ingressos por ação afirmativa: SIM.

**2. DAS INSCRIÇÕES - Período: 07 a 09 de abril de 2025.**

- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>.
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
  - 1) Ter ingressado na Universidade Federal Fluminense por meio de Ações Afirmativas/Cotas.
  - 2) Ter cursado a disciplina de Ética e Bioética em Nutrição (via Histórico Escolar).
  - 3) Ter Coeficiente de Rendimento (CR) a partir de 7 (sete) (via Histórico Escolar).
  - 4) Ter disponibilidade de carga horária (12h semanais).

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 1) Os comprovantes do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria devem ser enviados para o e-mail do departamento da professora orientadora: [mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br).
- 2) A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa/Cotas deverá ser apresentada até o final do processo seletivo.
- 3) Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:
  - I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um inteiro e dois décimos), resultando na nota final a ser inserida no sistema;
  - II - quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo;
  - III - O documento comprobatório do bônus previsto é a certidão de nascimento do(s) filho(s), que deverá ser apresentada pelas candidatas;
  - IV - As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.

**4. DA SELEÇÃO**

- Data e Horário: 10 de abril de 2025.
- Horário: 15:00 horas.

- Local de realização: Online, através do google meet pelo acesso ao link <https://meet.google.com/yhh-zbgr-haf>
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Ver Disciplina Ética e Bioética em Nutrição.
- Critérios de seleção: nota na disciplina de Ética e Bioética em Nutrição, CR e entrevista.
- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Critérios de desempate (com pontuação): nota na disciplina e CR.
- Data e local da divulgação dos resultados: a partir do dia 11 de abril de 2025, por e-mail e no mural da Faculdade de Nutrição.
- Instâncias de recurso: a revisão da nota poderá ser solicitada até 72h após a divulgação dos resultados junto ao Departamento de Nutrição Social ([mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br)).

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- O(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.
- Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não cumprir o prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- O(a) candidato(a) classificado(a) deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social ([mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br)), com cópia para o endereço eletrônico da Coordenadora de Monitoria do MNS, Profa. Enilce de Oliveira Fonseca Sally ([esally@id.uff.br](mailto:esally@id.uff.br)), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 01 dia após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói-RJ, 03 de abril de 2025.

---

Profa. Manoela Pessanha da Penha  
SIAPE 1896056  
Chefe de Departamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS

**ADITAMENTO AO EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO IAC/UFF N.º 1/2024  
RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” Aditamento do Edital IAC N.º 01/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 22, de 21/02/2025, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,.

Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade/UORG	Modalidade
CELSO SOUZA GEREMIAS	2287960	Assistente em administração	IAC/2104	Parcial

Niterói, 25 de fevereiro de 2025.

LENIN DOS SANTOS PIRES  
DIRETOR IAC  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA

**EDITAL PEB Nº 2/2025**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS INF nº 6/2025, de 01 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 38, de 04/04/2025, Seção I, página 18, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para consulta eleitoral visando a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PEB) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES), para o biênio 2025 - 2027.

**1 DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

1.1 A CEL foi instalada em 04/04/2025 e é composta pelos professores Wendel Mattos Pompilho (presidente) SIAPE 1948363 e Francisco Miguel Zamora Inuma (vice-presidente) SIAPE 1293977, pelas servidoras técnicas-administrativas Juliana Peixoto de Aguiar (Titular) SIAPE: 2264080 e Vanessa Moreira Nunes de Paiva (Suplente) SIAPE: 2418270, e pelos representantes discentes: Arthur Souza Soares Pimenta - MATRÍCULA: 121093012 e Pedro Paulo Dionízio de Oliveira Rosa - MATRÍCULA: 124093033.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As candidaturas serão consideradas em chapas completas, compostas por candidatos a Chefe e Subchefe. As inscrições serão realizadas nos dias 04 e 05 de maio de 2025 por um dos integrantes da chapa, exclusivamente por meio do e-mail [eleicaopeb.comissao@id.uff.br](mailto:eleicaopeb.comissao@id.uff.br), anexando o formulário preenchido (ANEXO II deste edital) e os documentos listados abaixo:

- a) Documento de Identidade;
- b) Curriculum Vitae (conforme artigo 27 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF – RGCE)
- c) Declaração de que é elegível (conforme artigo 24 do RGCE), para ambos os candidatos;
- d) Comprovante de que são Professores Titulares, Professores Associados ou portadores do título de Doutor.

2.2 O formulário do ANEXO II deste edital e todos os documentos listados acima devem ser encaminhados no formato “pdf”, não excedendo o tamanho limite de 1Mb (um megabyte).

2.3 Os candidatos deverão manter aos seus cuidados os originais dos documentos aos quais se refere o subitem 2.1 deste edital para que, caso seja solicitado pela CEL, possa enviá-los para confirmação da veracidade das informações.

2.4 O prazo de recebimento de inscrições se encerra às 23h59min do dia 05 de maio de 2025. A CEL não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo.

### **3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS**

3.1 A homologação das chapas inscritas será divulgada no dia 06 de maio de 2025.

### **4 CONSULTA ELEITORAL**

4.1 Considerando a Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense, a votação acontecerá por meio de votação eletrônica on-line, usando o Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING, a eleição se iniciará às 09h do dia 19 de maio de 2025 e se encerrará às 18h do dia 21 de maio de 2025.

4.2 São Eleitores:

- a) Os docentes do quadro permanente da UFF lotados no Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra;
- b) Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados no Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra;
- c) Os(as) alunos(as) dos cursos de graduação vinculados ao INFES, desde que estejam inscritos(as) em disciplinas oferecidas pelo Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra no segundo semestre letivo de 2020.

4.3 O peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico-administrativos, corresponde a 80% (oitenta por cento) e o do voto discente corresponde a 20% (vinte por cento).

### **5 DA ELEGIBILIDADE**

5.1 Poderão candidatar-se os professores lotados no Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, que pertençam ao quadro permanente da UFF e não estejam à

disposição de órgãos não pertencentes à UFF, nem em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 A consulta à comunidade acadêmica do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela CEL do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, cabendo recursos às instâncias superiores.

Santo Antônio de Pádua, 16 de abril de 2025.

WENDEL MATTOS POMPILHO  
SIAPE 1948363  
Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO I****CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA (PEB)**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
28/04/2025 a 02/04/2024	Divulgação do processo eleitoral
04/05/2025 a 05/05/2025	Inscrição das chapas
06/05/2025	Homologação das chapas
07/05/2025	Interposição de recursos
08/05/2025	Julgamento dos recursos e divulgação
19/05/2025 a 21/05/2025	Consulta Eleitoral
22/05/2025	Apuração e divulgação
22/05/2025	Encaminhamento da Ata de apuração dos votos
23/05/2025	Interposição de recursos
26/05/2025	Resultado da Consulta Eleitoral

## ANEXO II

## INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS  
EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA PARA O BIÊNIO 2023-2025

	NOME	MATRÍCULA SIAPE	E-MAIL
CHEFE			
SUBCHEFE			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA SSC N. 5/2025

**PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AMPLA  
CONCORRÊNCIA**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 A Unidade Acadêmica** à qual se vincula o Executante deste projeto de monitoria é o Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR;

**1.2 O executante** deste projeto de monitoria é o **Departamento** de Serviço Social de Campos dos Goytacazes - SSC;

**1.3 Este edital** se refere ao projeto de monitoria **intitulado** 'Formação pedagógica crítica para futuros docentes através do debate dos Movimentos Sociais', identificado no sistema UFF sob o **Código** SSCA0005;

**1.4 A Disciplina vinculada** a este **Projeto** é 'Classes e Movimentos Sociais';

**1.5 A Professora Orientadora vinculada** a este **Projeto** é Alessandra Genú Pacheco;

**1.6 Este projeto** oferece **01 (uma) vaga de monitoria com bolsa**, para estudantes que ingressaram na Universidade por **Ampla Concorrência**.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** Estão abertas as inscrições para o processo de seleção de MONITORES BOLSISTAS do Programa de Monitoria da UFF, com vistas ao ano letivo de 2025, no **período** de 03/04/2024 a 07/04/2024;

**2.2** As inscrições neste processo seletivo serão realizadas no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) por estudantes interessados, segundo os prazos definidos por este Edital;

**2.3 São pré-requisitos fixados por este Projeto de Monitoria:** ter cursado e ter sido **aprovado(a) na disciplina** 'Classes e Movimentos Sociais'; ter ingressado na Universidade por meio de **Ações Afirmativas**.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

**3.1** A documentação comprobatória do(s) bônus (conforme artigos 12 e 13 da instrução normativa PROGRAD/UFF nº 54 de 21 de outubro de 2025) deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo e-mail [alessandragenu@id.uff.br](mailto:alessandragenu@id.uff.br);

**3.2** Será considerado como comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados por este Projeto de Monitoria o Histórico Escolar atualizado, o qual deve ser enviado durante o período de inscrições, pelo e-mail [alessandragenu@id.uff.br](mailto:alessandragenu@id.uff.br).

### **4. DA SELEÇÃO:**

**4.1** A seleção de candidatos ocorrerá no **dia 08/04/2024**, das 13:30h às 15:30h, quando será instalada a banca examinadora, constituída pelos seguintes docentes em exercício: Alessandra Genú Pacheco, Amanda Guazzelli e Matheus Thomaz da Silva;

a) A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

**4.2** A seleção ocorrerá na Universidade Federal Fluminense, rua Santiago Carvalhido Filho, 85, Centro, Bloco B, corpo A, sétimo andar, gabinete 08;

**4.3** Ementa relativa ao Projeto objeto deste concurso:

As classes sociais no capitalismo contemporâneo. Movimentos sociais, "antigos" e "novos", e classes sociais. Os novos sujeitos sociais.

**4.4** Os **critérios de seleção** utilizados neste processo serão três, todos de caráter classificatório:

a) uma avaliação teórica de conteúdo relativa à ementa prevista neste Edital;

b) uma avaliação baseada nas notas obtida pelos candidatos na disciplina associada ao projeto; no caso de disciplina equivalente a cursada pelo candidato(a), ele(a) deve identificar o nome da disciplina e destacar a equivalência no histórico escolar;

c) Entrevista.

**4.5** A **bibliografia indicada** para preparação dos candidatos(as), relativa à ementa referida no item 4.3, é:

a) CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Moraes dos. **Feminismo, diversidade sexual e serviço social**. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2018. P. 75-88.

**4.6 A nota mínima para aprovação** neste processo seletivo é 7,00 (sete), em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), a qual resultará da média aritmética entre as notas obtidas em cada um dos critérios referidos no item **4.4**;

**4.7 Os critérios de desempate** neste processo seletivo serão, respectivamente:

- a) Maior pontuação obtida na entrevista;
- b) Maior nota obtida na disciplina associada ao projeto, conforme histórico escolar;
- c) Maior pontuação obtida na avaliação teórica de conteúdo.

**4.8 A data da divulgação do resultado** deste processo de seleção será no dia **08/04/2024**, até às 22h00min, pelo edital de classificação publicado na rua Santiago Carvalhido Filho, 85, Centro, Bloco B, corpo A, sétimo andar, gabinete 08;

**4.9 As instâncias de recurso** ao resultado do processo seletivo são, primeiramente, o Departamento de Serviço Social de Campos e, sequencialmente, a Comissão de Monitoria da PROGRAD:

- a) O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento de Serviço Social de Campos é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria;
- b) O recurso dirigido ao Departamento de Serviço Social de Campos deve ser enviado por e-mail à Coordenação de Monitoria do SSC (marilene\_parente@id.uff.br), com justificativas fundamentadas, até às 22:00h do dia 10/04/2025;
- c) O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

§3º O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br), até às 22:00h do dia 13/04/2024.

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:**

**5.1** O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 01 dia corrido, após a liberação do resultado definitivo do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**6.1** Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Serviço Social de Campos o Termo de Compromisso, gerado pelo Sistema de Monitoria, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 01 dia após o aceite no Sistema de Monitoria.

Campos dos Goytacazes, 03 de abril de 2024.

Marilene Gonçalves Parente

Coordenadora de Monitoria do Departamento de Serviço Social de Campos

Subchefe do SSC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL TAR Nº 09 2025  
**MONITORIA DE PROJETO DE ARQUITETURA IV  
PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AMPLA CONCORRÊNCIA**

### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.
- 1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.
- 1.3 - Título e código do projeto: Roteiro Básico de Aplicação Metodológica para o Desenvolvimento de Projeto de Arquitetura – TARP0042.
- 1.4 - Disciplina vinculada ao projeto: Projeto de Arquitetura IV (TAR00084).
- 1.5 - Professor orientador vinculado ao projeto: Maurício Monteiro Campbell.
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma) de bolsista.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: **04 a 10/04/2025**.
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos(as) próprios(as) candidatos(as) no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3 - Pré-requisitos: o(a) candidato(a) deverá ter matrícula ativa e ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao projeto de monitoria objeto deste Edital.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Documentos relativos aos pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar e, se for o caso, comprovante de mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos.
- 3.2 - A documentação comprobatória indicada no item 3.1 deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/tHJMsXP1CWbw9ExH8>.

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1 - Data e horário: **14/04/2025, segunda-feira, às 10h00**.
- 4.2 - Local de realização: A seleção ocorrerá na modalidade presencial, na Sala dos Professores do TAR (Departamento de Arquitetura), no Casarão.
- 4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do processo seletivo: Apropriação de referências arquitetônicas, desenvolvimento do projeto: do programa de necessidades ao anteprojeto, integração urbana, considerações sobre a legislação edilícia, volumetria com tratamento da paisagem e meio imediato. Da concepção do projeto à mão livre à gráfica digital. Pré-dimensionamento e lançamento estrutural e aplicação no projeto: conforto térmico, luminotécnica, pré-fabricação e circulação horizontal e vertical. Eficiência

energética e reaproveitamento de água. Estimativa de custos e noções básicas de orçamento.

4.4 - Critérios de seleção: avaliação baseada na **nota final** obtida na disciplina; avaliação baseada no **coeficiente de rendimento (CR)**; e **entrevista** realizada presencialmente.

4.5 - Bibliografia indicada: Conforme o Programa Pleno da disciplina vinculada ao Projeto, disponível para consulta no site oficial da EAU/UFF (<http://eau.uff.br/tar00084-projeto-de-arquitetura-iv/>).

4.6 - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações do Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024:

“Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um inteiro e dois décimos), resultando na nota final a ser inserida no sistema; e II - quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no *caput*, não há necessidade de aplicá-lo.”

4.8 - Critérios de desempate (aplicados à nota final):

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao projeto objeto deste concurso;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.

4.9 - Documentos a serem apresentados na data e horário da seleção: histórico escolar e, nos casos em que se aplicam, certidão de nascimento dos(as) filhos(as) para o bônus previsto no Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados no dia **15/04/2025, terça-feira, por e-mail**.

4.11 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR ([tar.tca@id.uff.br](mailto:tar.tca@id.uff.br)), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.11.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.11.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O(a) candidato(a) classificado(a) deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR ([tar.tca@id.uff.br](mailto:tar.tca@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o

expresso no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR ([tar.tca@id.uff.br](mailto:tar.tca@id.uff.br)).

6.3 - O(a) estudante(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito(a) em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo durante o período em que for monitor(a).

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O(a) monitor(a) deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser excluído(a) ou substituído no Programa de Monitoria o(a) monitor(a) que não satisfizer as exigências previstas no Art. 24 e no Art. 25 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024.

Niterói, 03 de abril de 2025.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES  
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

## **EDITAL DE MONITORIA TGA N. 01 DE 2025**

Para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas

### **1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA
- 1.2. Departamento: Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo – TGA
- 1.3. Título e Código do Projeto: **Estratégias de Ensino e Aprendizagem em Arquitetura, Urbanismo e Sociedade (TGAP0001)**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao projeto: TGA00010 – Arquitetura, Urbanismo e Sociedade
- 1.5. Professores orientadores vinculados ao projeto: Ricarda Domingues Tavares
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **01 (uma) vaga de bolsista**

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: **de 02 a 08 de abril de 2025.**
- 2.2. Inscrições: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3. Pré-requisitos:
  - Ter matrícula ativa;
  - Estar inscrito em pelo menos uma disciplina durante o período da monitoria;
  - Ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao projeto de monitoria;
  - Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

- 3.1. Documentos exigidos para inscrição:
  - Comprovante de matrícula ativa;
  - Histórico escolar;
  - Comprovante de ingresso por Ação Afirmativa;
  - Se for o caso, comprovante de mãe com filho/a de até 5 (cinco) anos.

3.2. A documentação indicada deve ser enviada para o Coordenador de Monitoria, até o fim do período de inscrição indicado no item 2.1, através do email [rubens\\_carvalho@id.uff.br](mailto:rubens_carvalho@id.uff.br).

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e horário: **10/04/2025, às 09:00h (entrevistas)**

4.2. Local de realização: **Ambiente Virtual Institucional via plataforma Google Meet**. O link de acesso à sala virtual será divulgado por e-mail aos alunos inscritos, após o encerramento das inscrições.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Conceito de arquitetura, espaço, cidade, urbanismo e sociedade. Introdução às teorias da arquitetura e do urbanismo. As dimensões estética, social e política da arquitetura e do espaço urbano. Os agentes produtores do espaço urbano. O campo de atuação do arquiteto e urbanista.

4.4. Critérios de seleção:

- a) Avaliação baseada nas notas obtidas nas disciplinas associadas ao projeto.
- b) Avaliação baseada no Coeficiente de Rendimento (CR).
- c) Entrevista a ser realizada de forma online síncrona.

4.5. Bibliografia indicada: Conforme o programa pleno da disciplina vinculada ao projeto, disponível para consulta no site oficial da EAU/UFF (<http://eau.uff.br/tga00010-arquitetura-urbanismo-e-sociedade/>).

4.6. **Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).**

- A Banca irá atribuir uma nota final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.
- A avaliação também levará em consideração as orientações do Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 45, de 13 de dezembro de 2023, que trata do bônus para mães com filhos/as até 5 (cinco) anos, sem ultrapassar a nota final máxima de 10,00 (dez).

4.7. Critérios de desempate:

- a) Maior nota obtida nas disciplinas vinculadas ao projeto objeto deste Edital.
- b) Maior Coeficiente de Rendimento (CR).
- c) Candidato/a com mais idade.

4.8. Instâncias de recurso:

- A Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo – TGA ([coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br](mailto:coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br)) e a Direção da Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.
- O prazo para a interposição de recurso é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas pelo Sistema de Monitoria.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 5.1. O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o **prazo de 2 (dois) dias corridos**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.
- 5.2. O/A monitor/a deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.
- 5.3. Será considerado desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.
- 5.4. Poderá ser excluído/a ou substituído/a no Programa de Monitoria o/a monitor/a que não satisfizer as exigências previstas no Art. 24 e no Art. 25 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1. Os/as candidatos/as classificados/as deverão encaminhar ao e-mail da Secretaria que atende a Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo – TGA ([coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br](mailto:coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no **prazo de 2 (dois) dias corridos** após o aceite.
- 6.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o/a candidato/a classificado/a poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo – TGA ([coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br](mailto:coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br)).

Niterói, 02 de abril de 2025.

---

Rossana Brandão Tavares  
Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo  
SIAPE 1106160



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

## **EDITAL DE MONITORIA TGA N. 02 DE 2025**

Para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas

### **1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA
- 1.2. Departamento: Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo – TGA
- 1.3. Título e Código do Projeto: **Desafios do trabalho de campo como análise e síntese da cidade e seus territórios (TGAP0003)**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao projeto: TGA00012 – Viagem de Estudos II
- 1.5. Professores orientadores vinculados ao projeto: Ana Carmen Jara Casco e Rubens Moreira Carvalho
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **01 (uma) vaga de bolsista**

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: **de 02 a 08 de abril de 2025.**
- 2.2. Inscrições: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3. Pré-requisitos:
  - Ter matrícula ativa;
  - Estar inscrito em pelo menos uma disciplina durante o período da monitoria;
  - Ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao projeto de monitoria;
  - Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

- 3.1. Documentos exigidos para inscrição:
  - Comprovante de matrícula ativa;
  - Histórico escolar;
  - Comprovante de ingresso por Ação Afirmativa;
  - Se for o caso, comprovante de mãe com filho/a de até 5 (cinco) anos.

- 3.2. A documentação indicada deve ser enviada para o Coordenador de Monitoria, até o fim do período de inscrição indicado no item 2.1, através do email [rubens\\_carvalho@id.uff.br](mailto:rubens_carvalho@id.uff.br).

#### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Data e horário: **10/04/2025, às 17:00h (entrevistas).**
- 4.2. Local de realização: **Sala 11, Casarão.**
- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Aprofundamento do estudo teórico-prático da arquitetura e do urbanismo a partir de cidades ou regiões, explorando a complexidade intrínseca a cidades de médio e grande porte. Desenvolvimento associado a disciplinas dos departamentos de arquitetura e urbanismo, visando a integração de saberes.
- 4.4. Critérios de seleção:
- Avaliação baseada nas notas obtidas nas disciplinas associadas ao projeto.
  - Avaliação baseada no Coeficiente de Rendimento (CR).
  - Entrevista a ser realizada de forma presencial.
- 4.5. Bibliografia indicada: Conforme o programa pleno da disciplina vinculada ao projeto, disponível para consulta no site oficial da EAU/UFF (<https://eau.uff.br/tga00012-viagem-de-estudos-ii/>).
- 4.6. **Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).**
- A Banca irá atribuir uma nota final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.
  - A avaliação também levará em consideração as orientações do Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 45, de 13 de dezembro de 2023, que trata do bônus para mães com filhos/as até 5 (cinco) anos, sem ultrapassar a nota final máxima de 10,00 (dez).
- 4.7. Critérios de desempate:
- Maior nota obtida nas disciplinas vinculadas ao projeto objeto deste Edital.
  - Maior Coeficiente de Rendimento (CR).
  - Candidato/a com mais idade.
- 4.8. Instâncias de recurso:
- A Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo – TGA ([coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br](mailto:coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br)) e a Direção da Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.
  - O prazo para a interposição de recurso é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas pelo Sistema de Monitoria.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 5.1. O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o **prazo de 2 (dois) dias corridos**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.
- 5.2. O/A monitor/a deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.
- 5.3. Será considerado desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.
- 5.4. Poderá ser excluído/a ou substituído/a no Programa de Monitoria o/a monitor/a que não satisfizer as exigências previstas no Art. 24 e no Art. 25 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1. Os/as candidatos/as classificados/as deverão encaminhar ao e-mail da Secretaria que atende a Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo – TGA ([coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br](mailto:coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no **prazo de 2 (dois) dias corridos** após o aceite.
- 6.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o/a candidato/a classificado/a poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo – TGA ([coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br](mailto:coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br)).

Niterói, 02 de abril de 2025.

---

Rossana Brandão Tavares  
Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo  
SIAPE 1106160



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

## **EDITAL DE MONITORIA TGA N. 03 DE 2025**

Para estudantes que ingressaram na Universidade por Ampla Concorrência

### **1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA
- 1.2. Departamento: Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo – TGA
- 1.3. Título e Código do Projeto: **Cidades Patrimoniais: Cartografia Técnico-sensível (TGAP0001)**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao projeto: TGA00011 – Viagem de Estudos II
- 1.5. Professores orientadores vinculados ao projeto: Dinah Tereza Papi Guimaraens e Marcus Pedro Oneto Fiorito
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **01 (uma) vaga de bolsista**

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: **de 02 a 08 de abril de 2025.**
- 2.2. Inscrições: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3. Pré-requisitos:
  - Ter matrícula ativa;
  - Estar inscrito em pelo menos uma disciplina durante o período da monitoria;
  - Ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao projeto de monitoria;

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

- 3.1. Documentos exigidos para inscrição:
  - Comprovante de matrícula ativa;
  - Histórico escolar;
  - Se for o caso, comprovante de mãe com filho/a de até 5 (cinco) anos.

3.2. A documentação indicada deve ser enviada para o Coordenador de Monitoria, até o fim do período de inscrição indicado no item 2.1, através do email [rubens\\_carvalho@id.uff.br](mailto:rubens_carvalho@id.uff.br).

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e horário: **11/04/2025, às 14:00h (entrevistas)**

4.2. Local de realização: **Ambiente Virtual Institucional via plataforma Google Meet**. O link de acesso à sala virtual será divulgado por e-mail aos alunos inscritos, após o encerramento das inscrições.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Estudo teórico-prático da Arquitetura e Urbanismo em obras fundamentais, conjuntos históricos, cidades ou regiões, preferencialmente abordando questões relacionadas ao patrimônio cultural em cidades de pequeno ou médio porte.

4.4. Critérios de seleção:

- a) Avaliação baseada nas notas obtidas nas disciplinas associadas ao projeto.
- b) Avaliação baseada no Coeficiente de Rendimento (CR).
- c) Entrevista a ser realizada de forma online síncrona.

4.5. Bibliografia indicada: Conforme o programa pleno da disciplina vinculada ao projeto, disponível para consulta no site oficial da EAU/UFF (<https://eau.uff.br/tga00011-viagem-de-estudos-i/>).

4.6. **Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).**

- A Banca irá atribuir uma nota final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.
- A avaliação também levará em consideração as orientações do Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, de 13 de dezembro de 2023, que trata do bônus para mães com filhos/as até 5 (cinco) anos, sem ultrapassar a nota final máxima de 10,00 (dez).

4.7. Critérios de desempate:

- a) Maior nota obtida nas disciplinas vinculadas ao projeto objeto deste Edital.
- b) Maior Coeficiente de Rendimento (CR).
- c) Candidato/a com mais idade.

4.8. Instâncias de recurso:

- A Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo – TGA ([coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br](mailto:coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br)) e a Direção da Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.
- O prazo para a interposição de recurso é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas pelo Sistema de Monitoria.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 5.1. O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o **prazo de 2 (dois) dias corridos**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.
- 5.2. O/a monitor/a deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.
- 5.3. Será considerado desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.
- 5.4. Poderá ser excluído/a ou substituído/a no Programa de Monitoria o/a monitor/a que não satisfizer as exigências previstas no Art. 24 e no Art. 25 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1. Os/as candidatos/as classificados/as deverão encaminhar ao e-mail da Secretaria que atende a Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo – TGA ([coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br](mailto:coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no **prazo de 2 (dois) dias corridos** após o aceite.
- 6.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o/a candidato/a classificado/a poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo – TGA ([coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br](mailto:coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br)).

Niterói, 02 de abril de 2025.

---

Rossana Brandão Tavares  
Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo  
SIAPE 1106160

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO EGH/UFF Nº 25, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Aprova o projeto de pesquisa Projeto BRA/18/024 - “Fortalecimento da Garantia do Direito à Vida e da Redução da Violência contra Crianças e Adolescentes no Brasil”, coordenado pela docente Juliana Vinuto Lima, a ser desenvolvido no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense.

**O COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve *ad referendum* do Colegiado da Unidade:

Art. 1º Aprovar o projeto de pesquisa “Fortalecimento da Garantia do Direito à Vida e da Redução da Violência contra Crianças e Adolescentes no Brasil”, coordenado pela docente Juliana Vinuto Lima, a ser desenvolvido no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense. O referido projeto tem por objeto o desenvolvimento de diagnóstico do contexto de acompanhamento de adolescentes e jovens pós-cumprimento de medida socioeducativa no país. Os conteúdos e materiais a serem elaborados têm por propósito subsidiar a SNDCA/MDHC na elaboração de diretrizes nacionais para o atendimento de adolescentes e jovens pós-cumprimento de medida socioeducativa, em observância ao disposto no 3º da Lei 12.594 de 2012, notadamente em seus incisos I e II, a saber: “formular e coordenar a execução da política nacional de atendimento socioeducativo” e “estabelecer diretrizes sobre a organização e funcionamento das unidades e programas de atendimento e as normas de referência destinadas ao cumprimento das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATA DE SÁ GONÇALVES  
Vice-Presidente do Colegiado do EGH  
SIAPE 1661325  
#####

## SEÇÃO IV



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela

<b>INFORMAÇÕES DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA</b>	
<b>TED:</b> 07/2024 - Promover a capacitação de pessoas em situação de vulnerabilidade na Zona Norte e Zona Oeste do Rio de Janeiro, Macaé e Regiões, inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com vistas à empregabilidade ou ao empreendedorismo, possibilitando-lhes inclusão socioeconômica	
<b>Unidade Descentralizadora</b> Ministério Do Desenvolvimento E Assistência Social, Família E Combate À Fome - Mds	
<b>Autoridade Competente/Cargo</b> Saumíneo Da Silva Nascimento	<b>Cargo</b> Secretaria De Inclusão Socioeconômica - SISEC
<b>Unidade Descentralizada</b> Universidade Federal Fluminense – UFF	
<b>Autoridade Competente</b> Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	<b>Cargo</b> Reitor
<b>Objeto</b> Promover a capacitação de pessoas em situação de vulnerabilidade na Zona Norte e Zona Oeste do Rio de Janeiro, Macaé e Regiões, inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com vistas à empregabilidade ou ao empreendedorismo, possibilitando-lhes inclusão socioeconômica	
<b>Valor</b> R\$ 6.470.160,00	
<b>Vigência</b> Janiero de 2027	
<b>Coordenador Responsável - UFF</b> Gabriel Romão	<b>SIAPE/Lotação</b> 20762801/Escola de Engenharia
<b>Coordenador Substituto - UFF</b> José Rodrigues de Farias Filho	<b>SIAPE/Lotação</b> 1109027/Departamento de Engenharia de Produção
<b>Fiscal do contrato - UFF</b> Guilherme Soares Orgam	<b>SIAPE/Lotação</b> 3138938 / Escola de Engenharia

\_\_\_\_\_  
Diogo Monteiro Alves  
Chefe da Divisão de controle de convênios (DCV/CCONT)



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela

INFORMAÇÕES DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
<b>TED:</b> 15258/2025 - Apoio à locação de veículos para a prestação de serviço de transporte	
<b>Unidade Descentralizadora</b> Ministério Da Educação	
<b>Autoridade Competente/Cargo</b> Alexandre Brasil Carvalho Da Fonseca	<b>Cargo</b> Secretário da Secretaria de Educação Superior
<b>Unidade Descentralizada</b> Universidade Federal Fluminense – UFF	
<b>Autoridade Competente</b> Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	<b>Cargo</b> Reitor
<b>Objeto</b> Apoio à locação de veículos para a prestação de serviço de transporte	
<b>Valor</b> R\$ 172.592,82	
<b>Vigência</b> Junho de 2025	
<b>Coordenador Responsável - UFF</b> Alessandra Siqueira Barreto	<b>SIAPE/Lotação</b> 1463418 / UFF
<b>Coordenador Substituto - UFF</b> Antonio Claudio Lucas Da Nóbrega	<b>SIAPE/Lotação</b> 6130674/ UFF
<b>Fiscal do contrato - UFF</b> Erika Elizabeth Vieira Frazao	<b>SIAPE/Lotação</b> 1030899/ UFF

Diogo Monteiro Alves  
Chefe da Divisão de controle de convênios (DCV/CCONT)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 908, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.160204/2025-76, resolve:

Art. 1º Dispensar a pedido, a partir de 27/03/2025, **PEDRO PORTOCARRERO PINHEIRO**, Matrícula SIAPE nº 2258045, da função gratificada de **Assistente da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-2** para o qual foi designado através da Portaria nº 1.944, de 11/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 07/04/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2645140** e o código CRC **6FE2E29B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 909, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.160206/2025-65, resolve:

Art. 1º - Dispensar a pedido, a partir de 27/03/2025, **PEDRO PORTOCARRERO PINHEIRO**, Matrícula SIAPE nº 2258045, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação** - Código CD-4 para o qual foi designado através da Portaria nº 2.246, de 27/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 07/04/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2645150** e o código CRC **F116CCA5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 912, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.155424/2025-88, resolve:

Art. 1º - Designar **MANOELA MACHADO DIAZ E SOUZA**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº 2338318, como **Substituta Eventual do Coordenador da Coordenação Administrativa, do Gabinete do Reitor - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 07/04/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2645572** e o código CRC **EA28F8BE**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 69/2025**

**Interessado: NELSON SANTAREM NEVES**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.161479/2025-27**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a NELSON SANTAREM NEVES, na qualidade de **filho** do(a) ex-servidor(a) EDILEA SANTAREM NEVES, Siape 51070, aposentado(a) no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO desta Universidade, falecido(a) em 21/03/2025, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

*Niterói, na data da assinatura eletrônica.*

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 04/04/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 08/04/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2652815** e o código CRC **EFFDB937**.